

## SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 05/2023.

### INTRODUÇÃO

**O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.**

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:  
 Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”  
 I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: secretaria Meio Ambiente	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Edina Maria Soares dos Santos	Cargo: Secretária do Meio Ambiente
E-mail:meioambiente@smogmail.com	TEL/Ramal:42- 984349362

### 2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Processo licitatório Não Houve
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão presencial não houve
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Edina Maria Soares dos Santos
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Elias Delgado
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Maria Salete da Silva
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Edina Maria Soares dos Santos
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	mensalmente
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Municipal ( )
Indicação da dotação orçamentária	:	3.3.90.39.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa para confeccionar material dinâmico para trabalhar na campanha da secretaria do meio ambiente, visando a questão da reciclagem sobre a importância da mesma, confeccionar placas de sinalização sobre a questão do lixo que está sendo jogado a céu aberto em terrenos desocupados, placas de sinalização da estação ecológica e aterro sanitário pois há pessoas adentrando tanto na estação ecológica, quanto no aterro sanitário.

### 4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Panfleto	Panfletos 10 cm x 15 cm – 4x4 papel couchê 90 gramas em cores materiais biodegradável

02	placas (sinalização)	Placa sinalização de zinco 25 x 30 cm.
03	Banners	Banners em lona 1,00 X 0,50
04	Placa	Placa de sinalização em Acm 30 cm x 0,50 cm
05	Placa	Placa de sinalização proibido jogar lixo em zinco 20cm x 30 cm .
06	banners	Banners em lona 1,20 m x 0,7 m
07	Folders	Folders 21 cm x 30 - 4x4 papel couchê 120 gramas com duas dobras
08	Placa advertência aterro sanitário	Placa sinalização advertência aterro sanitário, estação ecológica em zinco 1.00 m x 2,00 m

**Itens que irão compor**

**4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados**

1	Panfletos	4.000	
2	folders	4.000	
3	Placa sinalização advertência aterro sanitário, estação ecológica em zinco 1.00 m x 2,00 m	3	
4	Banners em lona 1,20 m x 0,7 m	6	
5	Banners em lona 1,00m x 0,50 m	6	
6	Placa de sinalização Placa sinalização de zinco 25 x 30 cm.	15	
7	Placa de sinalização proibido jogar lixo em zinco 20cm x 30 cm .	50	
8	Placa de sinalização em Acm 30 cm x 0,50 cm	30	


Documentos anexos:  
Em anexo orçamento

Data: 29/05/23



---

**ELIAS DELGADO**  
(Carimbo e nº Carteira profissional)



---

**Leidiane de Freitas**  
CPF: 132.277.369.69  
Equipe de Apoio

Data: 29/05/23.



---

**Irene Schomoeller**  
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

**S. R. P. LOPES – ME**

CNPJ nº 20.798.632/0001-50  
 E-mail: simonelopes1010@outlook.com  
 Telefone: 42 99858-4290

**ORÇAMENTO IMPRESSOS:**

À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Banner em Lona 1,20mx0,7m	Unid.	06	90,00	540,00
02	Banner em Lona 1,00mx0,50m	Unid.	06	51,00	306,00
03	Placa de Sinalização em ACM 30cmx50cm	Unid.	30	60,00	1.800,00
04	Placa de Sinalização em Zinco 20cmx30cm	Unid.	50	50,00	2.500,00
05	Placa para Sinalização em Zinco 25cmx30	Unid.	15	45,00	675,00
06	Placa para Sinalização em Zinco 1,00mx2,00m	Unid.	03	490,00	1.470,00
07	Panfletos 10cmx15cm – 4x4 Papel Couchê 90g	Unid.	4.000	0,55	2.200,00
08	Folders 21cmx30cm – 4x4 Papel Couchê 120g com 2 dobras	Unid.	4.000	0,80	3.200,00

**TOTAL GERAL R\$ 12.691,00 (Doze Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais)**

Proposta válida para 60 dias


Pitanga, 08 de maio de 2023

20.798.632/0001-50

S. R. P. LOPES - ME

Rua Flores da Cunha, 381  
 Pitanguinha

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

  
 SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES  
 CPF nº 900.064.969-20  
 Empresária



# Papelaria e Serviços

A.C. OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS CNPJ 33.841.936/0001-02 - IE 90816568-32

RUA XV DE NOVEMBRO, 161 CENTRO

3646-3763 ☎ 42 9 9808-1064

E-mail - GSPRODUTOSDEPAPELARIA@GMAIL.COM

## ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Banner em Lona 1,20mx0,7m	Unid.	06	110,00	660,00
02	Banner em Lona 1,00mx0,50m	Unid.	06	58,00	348,00
03	Placa de Sinalização em ACM 30cmx50cm	Unid.	30	65,00	1.950,00
04	Placa de Sinalização em Zinco 20cmx30cm	Unid.	50	58,00	2.900,00
05	Placa para Sinalização em Zinco 25cmx30	Unid.	15	50,00	750,00
06	Placa para Sinalização em Zinco 1,00mx2,00m	Unid.	03	520,00	1.560,00
07	Panfletos 10cmx15cm – 4x4 Papel Couchê 90g	Unid.	4.000	0,60	2.400,00
08	Folders 21cmx30cm – 4x4 Papel Couchê 120g com 2 dobras	Unid.	4.000	0,88	3.520,00

**TOTAL GERAL R\$ 14.088,00 (Quatorze Mil e oitenta e Oito Reais)**

Proposta válida para 60 dias

Pitanga, 09 de maio de 2023

*Ana Flávia Soares*

33 841 936/0001-02

A C OCALXUK  
PAPELARIA E SERVIÇOS

RUA: XV DE NOVEMBRO 161  
CENTRO

CEP 85.200-000 - PITANGA - PR

# Gráfica Qualigraf

FLS. 08

**JOSÉ MAURICIO LOPES & CIA. LTDA.**

CNPJ 03.660.683/0001-00CAD. ICMS 90205547-94

Rua João Gonçalves Padilha, 521 – Centro – CEP 85200-000 – Pitanga - Paraná

**ORÇAMENTO IMPRESSOS:**

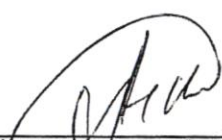
À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Banner em Lona 1,20mx0,7m	Unid.	06	95,00	570,00
02	Banner em Lona 1,00mx0,50m	Unid.	06	53,00	318,00
03	Placa de Sinalização em ACM 30cmx50cm	Unid.	30	61,90	1.857,00
04	Placa de Sinalização em Zinco 20cmx30cm	Unid.	50	53,00	2.650,00
05	Placa para Sinalização em Zinco 25cmx30	Unid.	15	48,00	720,00
06	Placa para Sinalização em Zinco 1,00mx2,00m	Unid.	03	499,00	1.497,00
07	Panfletos 10cmx15cm - 4x4 Papel Couchê 90g	Unid.	4.000	0,58	2.320,00
08	Folders 21cmx30cm - 4x4 Papel Couchê 120g com 2 dobras	Unid.	4.000	0,82	3.280,00

**TOTAL GERAL R\$ 13.212,00 (Treze Mil duzentos e Doze Reais)**

Proposta válida para 60 dias

Pitanga, 05 de maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAURICIO LOPES & CIA. LTDA.  
JOSE MAURICIO LOPES  
CPF 738.467.409-34 – RG 5.771.967-2

03.660.683/0001-001

JOSE MAURICIO LOPES  
& CIA. LTDA.Rua João Gonçalves Padilha, 521  
Centro

[CEP 85200-000 - PITANGA - PR.]

## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 005/2023

**OBJETO:** Panfletos, banners e Placas de sinalização  
**INTERESSADO (S):** Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
**RESPONSÁVEL:** Edina Maria Soares dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica.

#### 1.4 Licitação Anterior

Processo licitatório não houve  
Pregão presencial não houve

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial,

Não se aplica.

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação faz se necessária para trabalhar na campanha de conscientização sobre a reciclagem, as placas solicitadas para advertência do aterro sanitário e estação ecológica, e demais locais do município para advertência sobre o descarte seguro do lixo .

### 3. DO OBJETO

Panfletos sobre a conscientização da reciclagem para trabalhos a serem desenvolvido no mês do meio ambiente, e placas de advertência para estação ecológica, aterro sanitário e demais locais do Município.



#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Placa sinalização advertência aterro sanitário, estação ecológica em zinco 1.00 m x 2,00 m

Banners em lona 1,20 m x 0,7 m

Placa de sinalização Placa sinalização de zinco 25 x 30 cm.

Panfletos 10 cm x 15 cm – 4x4 papel couchê 90 gramas em cores materiais biodegradável

Folders 21 cm x 30 - 4x4 papel couchê 120 gramas com duas dobras

Placa de sinalização proibido jogar lixo em zinco 20cm x 30 cm .

Placa de sinalização em Acm 30 cm x 0,50 cm

Banners em lona 1,00m x 0,50 m

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitado através de requisição do setor de compras

##### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

30 dias.

##### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Meio Ambiente.

##### 5.4 Da Vigência da Contratação

6 meses.

##### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entregar conforme solicitados com prazos dentro da normalidade.

##### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

##### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

#### 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a necessidade.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Panfletos 10 cm x 15 cm – 4x4 papel couchê 90 gramas biodegradável	01	4000
2	Placa sinalização em zinco 1,00 x 2.00 m	02	3
3	Folders 21 cm x 30 - 4x4 papel couchê 120 gramas com duas dobras	03	4.000
4	Placa de sinalização Placa sinalização de zinco 25 x 30 cm.	04	15
5	Placa de sinalização em Acm 30 cm x 0,50 cm	05	30
6	Banners em lona 1,00m x 0,50 m	06	6
7	Placa de sinalização em zinco proibido jogar lixo 20cm x 30 cm .	07	50
8	Banners em lona 1.00 m x 0.7 m	08	6

#### 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	AC OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS  CNPJ: 33.841.936/0001-02	JOSE MAURICIO LOPES E CIA LTDA CNPJ: 03.660.683/0001-00	SRP LOPES -ME CNPJ: 20.798.632/0001-50	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 14.088,00	R\$ 13.212,00	R\$ 12.691,00	R\$ 13.330,00

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas temos:  
Aquisição de manta geomembrana para aterro sanitário.

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O referido produto visa atender as necessidades da secretaria do meio ambiente, é de suma importância a contratação da empresa para confecção do material para auxiliar no trabalho que será desenvolvido sobre a importância da reciclagem em nosso Município.

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Justifica-se a contratação de empresa para confeccionar material dinâmico para trabalhar na campanha da secretaria do meio ambiente, visando a questão da reciclagem sobre a importância da mesma, confeccionar placas de sinalização sobre a questão do lixo que está sendo jogado a céu aberto em terrenos desocupados, placas de sinalização da estação ecológica e aterro sanitário pois há pessoas adentrando tanto na estação ecológica, quanto no aterro sanitário.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Verifica que o produto tenha boa qualidade, e atenda a necessidade.

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

O Produto visa atender as necessidades da secretaria do meio Ambiente, aterro sanitário, estação ecológica e campanha sobre a importância da reciclagem.

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objetivo desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Prazo do produto	No recebimento o fiscal indicado fara a fiscalização do produto para que o produto que está sendo entregue cumpra todas as especificações técnicas solicitadas
Qualidade do produto	

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não há risco.

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento

entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

#### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

( X ) É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.


A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

#### JUSTIFICATIVA:

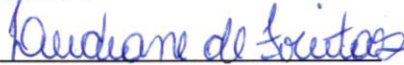
É de suma importância a compra dos panfletos para campanha de meio ambiente e as placas para sinalizar o aterro sanitário, estação ecológica e demais locais que a população esta descartando lixo em lugar inapropriado.

#### 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de maio de 2023.



**Elias Delgado**  
Responsável Técnico



**Leidiane de Freitas**  
Equipe de Apoio



**Edina Maria Soares dos Santos**  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

#### 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 29 / 05 / 2023



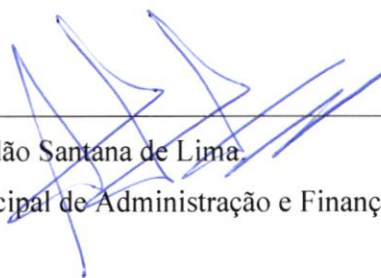
**EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;

- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 29/052023.

  
\_\_\_\_\_  
Adão Santana de Lima  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 77/2023

FLS. 15

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>77</b>	<b>Aquisição de Material</b>	05/06/2023	8
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
1843-1	EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS	0/2023	
<b>Local</b>			
65	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
<b>Órgão</b>			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
		Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANNERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.

**Justificativa:**

A PRESENTE SOLICITAÇÃO FAZ SE NECESSARIA PARA TRABALHAR NA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A RECICLAGEM, AS PLACAS SOLICITADAS PARA ADVERTENCIA DO ATERRO SANITARIO E ESTAÇÃO ECOLOGICA, E DEMAIS LOCAIS DO MUNICIPIO PARA ADVERTENCIA SOBRE O DESCARTE SEGURO DO LIXO.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013630	PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL	UN	4.000,00	0,57	2.280,00
013631	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M	UN	3,00	503,00	1.509,00
013632	FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS	UN	4.000,00	0,83	3.320,00
013633	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM	UN	15,00	47,66	714,90
013634	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM	UN	30,00	62,30	1.869,00
013635	BANNERS EM LONA 1,00X0,50M	UN	6,00	54,00	324,00
013636	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM	UN	50,00	53,66	2.683,00
013637	BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M	UN	6,00	98,33	589,98
				<b>TOTAL</b>	<b>13.289,88</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.289,88</b>

FLS. 16



# Município de Santa Maria do Oeste - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/05/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
18.541.1801.2099 Atividades do Departamento de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

Critérios de seleção:  
 Data do cálculo: 30/05/2023  
 Órgão entre: 15 e 15  
 Ordem: 099  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 152984/O-1  
 CPF 018.544.189-93



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando a **“AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANNERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 13.289,88 (Treze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Santa Maria do Oeste, 05 de Junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 18

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

### **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Meio Ambiente, através de seu Secretário Sr. Elias Delgado, em data de 29 de Maio de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANNERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 05 de Junho de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 13.289,88** (Treze mil, e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR item**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio,



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 19

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Junho de 2023.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

**1 – DO PREÂMBULO**

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081.755SP – CPF nº 030.000.000-00, CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 045/2023, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 21 de dezembro de 2022.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional	Fonte	Natureza da	Grupo da fonte
da	da	programática	de	despesa	
despesa	despesa		recurso		

**4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 20

**1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:**

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Art. 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([2er.bll.org.br](http://2er.bll.org.br)).

1.6 – O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

**2 – DO OBJETO**

2.1 – O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR". Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e transmissível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

#### 8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### 8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.29** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que se poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- No País;
- Por empresas brasileiras;
- Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.32.2.1** – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10 – DA HABILITAÇÃO**

**10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.1.1** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.1.2** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.1.3** – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.2** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.3** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5** – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**10.6 – Habilitação jurídica:**

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.2** – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**10.6.3** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.4** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**10.6.5** – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**10.6.6** – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.6.7** – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**10.6.8** – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CE, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.6.9** – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.6.10** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.7.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**10.7.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.7.2.1** - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

**10.7.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**10.7.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.6** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do [link https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/fgtscriteriosPesquisa.asp](https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/fgtscriteriosPesquisa.asp).

**10.7.7** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do [link http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.8.1** – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

**10.8.2** – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

**10.8.3** – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

**10.9.1** – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**10.10** – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

**10.11** – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11.1** – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.12** – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.12.1** – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.13** – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.14** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.15** – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.16** – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.16.1** – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.17** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 11 – DOS RECURSOS

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 24

**11.2.1** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.4** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsolicitaocao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2** – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

**12.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

**12.3.1** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

**12.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**12.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.7** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**13.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15 – DO TERMO DE CONTRATO

**15.1** – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**15.2** – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3** – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.4** – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5** – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

**15.7** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.8** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.9** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**16.1** – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

16.2 - A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20 - DO PAGAMENTO**

20.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**24.9** - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**24.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**24.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

**24.12** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.13** - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 13.289,88 (Treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

**24.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de junho de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER  
PREGOEIRO  
PORTARIA N.º 045/2023



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## ANEXO I

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONFORME SOLICITAÇÃO: 05/2023

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

**Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 05/2023)

## 1. DO OBJETO

**1.1** Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente solicitação faz-se necessária para trabalhar na campanha de conscientização sobre a reciclagem, as placas solicitadas para advertência do aterro sanitário e estação ecológica, e mais locais do município para orientação sobre o descarte seguro do lixo.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

**3.1** Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

**3.2** Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

**3.3** Os produtos que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

**3.3.1** A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

**3.4** Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**4.1** O critério de julgamento será "menor preço por item".

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

**5.2.** Foram realizadas buscas em sites eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

**5.2.3** A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

**5.3** Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

**5.4** O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

## 6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

**6.1.** O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02(dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- Devendo constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º, incisos VIII e X, Portaria ANVISA 802/1998, c/c art. 1º, Inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os materiais entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA e a verificação e o atendimento às características do produto.

9.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

9.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

9.5 Os materiais deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

9.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

9.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

9.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

9.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente objeto.

9.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

9.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

9.14 Operar como uma organização completa e independente.

9.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

9.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento para transporte do



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

7.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

#### 8. DOS FISCALIS DO CONTRATO

8.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei Nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

9.2 Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

9.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

9.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

produtos, serão por conta da CONTRATADA, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

9.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

9.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

9.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

9.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

9.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

10.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

10.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

10.4 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

10.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

10.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.



10.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

10.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

10.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

10.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with 6 columns: Exercício, Conta, Funcional, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Header row: Exercício, Conta, Funcional, Natureza da despesa, Grupo da fonte.

11.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

12.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

12.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

12.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

12.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

12.7 As sanções administrativas previstas neste item 12.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corruptiva: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.



ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente:
Endereço:
CNPJ/MF: FONE/FAX:
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:
a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).
de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:
Nome empresarial:
Rua: nº:
Bairro: CEP:
Cidade: Estado:
CNPJ nº:
Conta Corrente nº: Agência: Banco:
Inscrição Estadual nº: Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:
Telefone: Fax:
Contador da empresa: Telefone:
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:
Função:
Data de Nascimento: Estado Civil:
Escolaridade: RG nº: Órgão emissor:
CPF:
Rua: nº:
Bairro: Complemento: Cidade:
Estado: CEP: Telefone:
Fax: Celular: E-mail:
Local e data: / / 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº XXXX, e CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua nº, Bairro, CEP:, na cidade de, Estado, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Sr., residente e domiciliado à rua, na Cidade de, Estado do, portador da CRG nº e do CPF nº.

CLÁUSULA I - OBJETO
"AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

Table with 2 columns: ITEM, VALOR POR. Includes rows for ITEM, VALOR, and TOTAL.

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR
O valor aprovado para o objeto é de R\$ (...), denominado valor contratual.

Parágrafo Único
Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Exercício da Conta da, Funcional programática, Fonte de, Natureza da, Grupo da fonte.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Table with 4 columns: despesa, despesa, recurso, despesa.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro
Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo
O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro
Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto
Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA
O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02(dois) dias.

Parágrafo Primeiro
Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo
É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro
Entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.



**Parágrafo Quarto**

Caso os materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo Sexto**

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os materiais entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo**

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, recluso-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

**Parágrafo Décimo Segundo**

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:



- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os materiais estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente objeto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.



- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Único**

**CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

**CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, o servidor público José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00 – Assistente em Administração I.

**Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo**

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
  - b) O licitante que enajar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- Parágrafo Primeiro**  
A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Segundo**

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo Terceiro**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**Parágrafo Quarto**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quinto**

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**Parágrafo Sexto**

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**OSCAR DELGADO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANNERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.’

***É o parecer.***

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Junho de 2023.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## DESPACHO

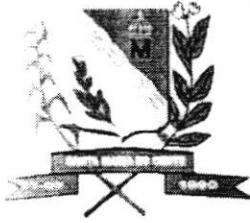
Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, referente à **"AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 16 de JUNHO de 2023.

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTARIA Nº 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02,

### RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI	101.998.209-88	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 101/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome SIMONE APARECIDA FERREIRA CPF: 096.565.369-24.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 045/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

**NOME CPF FUNÇÃO**

MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
ELYFSER GONÇALVES LESZCZYNSKI	101.998.209-88	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 101/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome SIMONE APARECIDA FERREIRA CPF: 096.565.369-24.

IV - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador: A75EE2E6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°067/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023

**OBSERVAÇÃO:** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N°8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N° 147/14 E LEI MUNICIPAL N°481/2017.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: "ABERTO"**

### 1 – DO PREÂMBULO

**1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 045/2023, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**"AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min do dia 03 de julho de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 03 de julho de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 03 de julho de 2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

**1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**1.2.2 -** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**1.2.3** - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

**1.3** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.4** – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.5** – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

**1.6** – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

## **2 – DO OBJETO**

**2.1** – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**2.1.1** – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

**2.1.2** – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações
----------

m



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4130	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**4 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2** – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**4.3** – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**4.4** – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**4.5** – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.6** – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1** – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**5.2** – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3** – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4** – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**5.5** – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6** – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

**5.7** – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**5.8** – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**5.9** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.10** – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**5.11** – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.12** – Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.12.1** – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.12.2** – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.12.3** – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.12.4** – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.12.5** – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.12.6** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.13** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.4** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**Obs.:** Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: **"a definir"** ou **"não se aplica"**, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

**7.2** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

**7.3** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**7.7** – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**7.7.1** – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**8.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2** – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.3** - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**8.3.1** - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.3.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.4** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.6** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.7** – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

**8.8** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.9** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.10** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**8.11** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.13** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.32.2.1** - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**10 – DA HABILITAÇÃO**

**10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.1.1** - A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.1.1** - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.1.2** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.1.3** - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.2** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.3** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.4.1** - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5** - Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.6 – Habilitação jurídica:**

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.2** – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**10.6.3** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.4** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**10.6.5** – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**10.6.6** – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.6.7** – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**10.6.8** – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.6.9** – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**10.6.10** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.7.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.7.2.1** - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

**10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

**10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante.** (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

**10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

**10.8.3** – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

**10.9.1** – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**10.10** – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

**Obs.:** Os **Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física**, devendo ser encaminhado **exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL**.

**10.11** – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11.1** – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.12** – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.12.1** – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.13** – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.14** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.15** – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.16** – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.16.1** – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.17** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11 – DOS RECURSOS**

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.4** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2** – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

**12.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

**12.3.1** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

**12.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.7** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### **13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 – DO TERMO DE CONTRATO**

**15.1** – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

**15.2** – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3** – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

m



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**15.4** – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5** – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

**15.7** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.8** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.9** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**16.1** – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

**16.2** – A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**16.3** - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## **17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**17.1** – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**18.1** - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1** – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 – DO PAGAMENTO**

**20.1** – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**21.2** - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**21.3** - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**21.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**21.6** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**21.7** - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## **22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1** – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

**22.3** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4** – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**22.6** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**22.7** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**23.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**24.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**24.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

**24.8** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**24.9** - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**24.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**24.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

**24.12** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**24.13** - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 13.289,88 (Treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

**24.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.  
Santa Maria do Oeste - PR, 16 de junho de 2023.

*Milicio V. Stroher*  
**MILICIO VICENTE STROHER**  
**PREGOEIRO**  
**PORTARIA N.º 045/2023**



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## ANEXO I

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CONFORME SOLICITAÇÃO: 05/2023**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BANNERS EM LONA 1,00X0,50M	6,00	UN	54,00	324,00
2	BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M	6,00	UN	98,33	589,98
3	FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS	4.000,00	UN	0,83	3.320,00
4	PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL	4.000,00	UN	0,57	2.280,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM	15,00	UN	47,66	714,90
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM	30,00	UN	62,30	1.869,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M	3,00	UN	503,00	1.509,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM	50,00	UN	53,66	2.683,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.289,88</b>

**Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 05/2023)

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Processo licitatório para “**AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação faz-se necessária para trabalhar na campanha de conscientização sobre a reciclagem, as placas solicitadas para advertência do aterro sanitário e estação ecológica, e mais locais do município para orientação sobre o descarte seguro do lixo.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

**3.1** Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

**3.2** Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

**3.3** Os produtos que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

**3.3.1** A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

**3.4** Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BANNERS EM LONA 1,00X0,50M	6,00	UN	54,00	324,00
2	BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M	6,00	UN	98,33	589,98
3	FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS	4.000,00	UN	0,83	3.320,00
4	PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL	4.000,00	UN	0,57	2.280,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM	15,00	UN	47,66	714,90
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM	30,00	UN	62,30	1.869,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M	3,00	UN	503,00	1.509,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM	50,00	UN	53,66	2.683,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.289,88</b>

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

## 6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- Devendo constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º, incisos VIII e X, Portaria ANVISA 802/1998, c/c art. 1º, Inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

**6.2** É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

**6.3** Entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**6.4** Caso os materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**6.5** Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.6** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**6.7** Caso sejam rejeitados os materiais entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15(quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**6.8** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**6.9** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.10** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

7.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

## 8. DOS FISCAIS DO CONTRATO

8.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

9.2 Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.2.2** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

**9.2.3** Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**9.3** Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**9.4** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**9.5** Os materiais deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**9.6** A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**9.7** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**9.8** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**9.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente objeto.

**9.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**9.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**9.12** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**9.13** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**9.14** Operar como uma organização completa e independente.

**9.15** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.16** Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento para transporte do produtos, serão por conta da CONTRATADA, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**9.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**9.18** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**9.19** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**9.20** Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**9.21** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

**10.2** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**10.3** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**10.4** Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**10.5** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**10.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**10.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**10.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**10.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**10.11** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**10.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.13** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**10.14** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4130	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**11.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**12.1.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

**12.1.2** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**12.2.2** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**12.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**12.2.6** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**12.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**12.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**12.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**12.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**12.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**12.7** As sanções administrativas previstas neste item 12.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**13.1.** O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

**a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 16 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO III**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV  
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

**a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.

**c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

**d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

**e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).**

....., ..... de ..... de 2023.

-----  
**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa  
RG/CPF:**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO  
CONTRATO**

**1 - DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_  
Função \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa**





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023**

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº XXXX, e **CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr. \_\_\_\_\_**, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da CRG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA I – OBJETO**

**“AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

Conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

**CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º XXX/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

**CLÁUSULA III - VALOR**

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ .....** (.....), denominado valor contratual.

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

**Parágrafo Primeiro**

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

**Parágrafo Segundo**

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

**Parágrafo Terceiro**

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

**Parágrafo Quarto**

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

**CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

**CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02(dois) dias.

**Parágrafo Primeiro**

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro**

Entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**Parágrafo Quarto**



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Caso os materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo Sexto**

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os materiais entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo**

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

**Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b)** Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os materiais estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente objeto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p)** Operar como uma organização completa e independente.
- q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Único**

**CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

#### **CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

##### **Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

##### **Parágrafo Segundo**

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

##### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Segundo**

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo Terceiro**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**Parágrafo Quarto**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quinto**

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**Parágrafo Sexto**

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**OSCAR DELGADO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 067/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 03 de julho de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 03 de julho de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 03 de julho de 2023.

**LOCAL:** [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

**VALOR MAXIMO:** R\$ 13.289,88 (Treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 16 de junho de 2023.

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro - Portaria n° 045/2023

Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano\*: 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 41

Modalidade\*: Pregão

Número edital/processo\*: 067/2023

---

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

---

Descrição Resumida do Objeto\*: AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 1500218541180120993390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 13.289,88

Data de Lançamento do Edital: 16/06/2023

Data da Abertura das Propostas: 03/07/2023      Data Registro: 16/06/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas:       Data Registro:

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

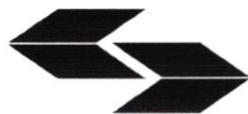
Há cota de participação para EPP/ME? Não      Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)

**BLL COMPRAS**

# Extrato de publicação

**PREGÃO ELETRÔNICO - 041/2023****Nº PROC. ADM. 067/2023**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

**PUBLICAÇÃO:** 16/06/2023 13:53**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 19/06/2023 08:00**REC. PROPOSTA:** 03/07/2023 09:00**INÍCIO DISPUTA:** 03/07/2023 09:30**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** SIM**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 13.289,8800

## OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

Para demais informações contato via e-mail: [pmsmo@yahoo.com.br](mailto:pmsmo@yahoo.com.br), telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5D42VFzH7TufGYmFTVsa01W7cRruaB%2FMSGa\\_IHQUu5pQiybLl0\\_v%2FPOR7YppL6xiuXjz2Dcln17KpcDH8P6DV9eHU3ZKASFJAt0ToMB8hM7k%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5D42VFzH7TufGYmFTVsa01W7cRruaB%2FMSGa_IHQUu5pQiybLl0_v%2FPOR7YppL6xiuXjz2Dcln17KpcDH8P6DV9eHU3ZKASFJAt0ToMB8hM7k%3D)



---

**MILICIO VICENTE STROHER**

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 16/06/2023



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 009/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Junho de 2023

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023
- TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILICIO VICENTE STROHER  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**TIAGO VARIZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 19/06/23  
às 09 horas e 34 min.  
Juliano Sany

MILICIO VICENTE STROHER  
Departamento de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 067/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 03 de julho de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 03 de julho de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 03 de julho de 2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO: R\$ 13.289,88**(Treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
[pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 16 de junho de 2023.

**MILICIO VICENTE STROHER**

Pregoeiro - Portaria N° 045/2023

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:9A25AD93**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2023. Edição 2795

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**  
Processo Administrativo Nº 067/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/06/2023 13:53:14

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54,00  
Descrição: BANNERS EM LONA 1,00X0,50M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA	53,50
PARTICIPANTE 070	própria / própria	54,00
PARTICIPANTE 119	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	54,00

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 98,33  
Descrição: BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 128	própria / própria	98,33
PARTICIPANTE 046	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	98,33
PARTICIPANTE 081	PRÓPRIA	97,80

**LOTE 3**

**Item: 1** Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,83  
Descrição: FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	PRÓPRIA	0,81
PARTICIPANTE 019	própria / própria	0,83
PARTICIPANTE 126	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	0,83

**LOTE 4**

**Item: 1** Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,57  
Descrição: PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	própria / própria	0,57
PARTICIPANTE 119	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	0,57
PARTICIPANTE 026	PRÓPRIA	0,57

**LOTE 5**

**Item: 1** Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,66  
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	PRÓPRIA	47,65
PARTICIPANTE 146	própria / própria	47,66
PARTICIPANTE 077	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	47,66

**LOTE 6**

**Item: 1**      Quant.: 30      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 62,30  
 Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	própria / própria	62,30
PARTICIPANTE 064	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	62,30
PARTICIPANTE 114	PRÓPRIA	62,29

**LOTE 7**

**Item: 1**      Quant.: 3      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 503,00  
 Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 128	PRÓPRIA	502,00
PARTICIPANTE 116	própria / própria	503,00
PARTICIPANTE 082	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	503,00

**LOTE 8**

**Item: 1**      Quant.: 50      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 53,66  
 Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	53,66
PARTICIPANTE 125	própria / própria	53,66
PARTICIPANTE 079	PRÓPRIA	53,65

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023  
Processo Administrativo Nº 067/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/06/2023 13:53:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54,00  
Descrição: BANNERS EM LONA 1,00X0,50M

Autor	Marca/Modelo	Valor
CHISLENE DOS SANTOS ME	própria / própria	54,00
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	54,00
S. R. P. LOPES - ME	PRÓPRIA	53,50

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 98,33  
Descrição: BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	98,33
S. R. P. LOPES - ME	PRÓPRIA	97,80
CHISLENE DOS SANTOS ME	própria / própria	98,33

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,83  
Descrição: FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	0,83
CHISLENE DOS SANTOS ME	própria / própria	0,83
S. R. P. LOPES - ME	PRÓPRIA	0,81

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,57  
Descrição: PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
CHISLENE DOS SANTOS ME	própria / própria	0,57
S. R. P. LOPES - ME	PRÓPRIA	0,57
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	0,57

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 47,66  
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
CHISLENE DOS SANTOS ME	própria / própria	47,66
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	47,66
S. R. P. LOPES - ME	PRÓPRIA	47,65

**LOTE 6**

**Item: 1**                      Quant.: 30                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 62,30  
 Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	62,30
S. R. P. LOPES - ME	PRÓPRIA	62,29
CHISLENE DOS SANTOS ME	própria / própria	62,30

**LOTE 7**

**Item: 1**                      Quant.: 3                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 503,00  
 Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
S. R. P. LOPES - ME	PRÓPRIA	502,00
CHISLENE DOS SANTOS ME	própria / própria	503,00
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	503,00

**LOTE 8**

**Item: 1**                      Quant.: 50                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 53,66  
 Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
S. R. P. LOPES - ME	PRÓPRIA	53,65
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	53,66
CHISLENE DOS SANTOS ME	própria / própria	53,66

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**S. R. P. LOPES - ME**

<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fe33eb2c4924752a7684474c61b88a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fe33eb2c4924752a7684474c61b88a1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8db761550614f558b2c7ec6b2f0e823.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8db761550614f558b2c7ec6b2f0e823.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18c17750c5df45828e1c0799a657c906.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18c17750c5df45828e1c0799a657c906.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff9a64b152b74c109d5285d3ad6f3116.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff9a64b152b74c109d5285d3ad6f3116.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25e47bd10daa486e813e1099f10f29a2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25e47bd10daa486e813e1099f10f29a2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40b21cbb9a44430188dc52114c40ce4a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40b21cbb9a44430188dc52114c40ce4a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b04d9cad8a04f5089915200ad6582e1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b04d9cad8a04f5089915200ad6582e1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c34628b6aa2a41af8003c5d96566cf95.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c34628b6aa2a41af8003c5d96566cf95.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d3e856713a548eea9313ba0437d7133.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d3e856713a548eea9313ba0437d7133.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae69c86593754a01bfebe0e0f434b62a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae69c86593754a01bfebe0e0f434b62a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2199b8c0e90b4d509c60aa995eb42539.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2199b8c0e90b4d509c60aa995eb42539.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69d98ef67a8e45bcbe67c39478365cfe.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69d98ef67a8e45bcbe67c39478365cfe.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd921cc5bf7d41c095da116c070b5137.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd921cc5bf7d41c095da116c070b5137.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/145ccb09e69f473eb1e1fa55eec8830f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/145ccb09e69f473eb1e1fa55eec8830f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40ba94a8da684a4b942fbd7631ca0f80.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40ba94a8da684a4b942fbd7631ca0f80.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40dd4c3a515f4b42acd58c304ce036c3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40dd4c3a515f4b42acd58c304ce036c3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e92c5501daa48688ca855e2b00ea4fd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e92c5501daa48688ca855e2b00ea4fd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fa1480781af4305b4c42dabffd2426f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fa1480781af4305b4c42dabffd2426f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 02/07/2023 10:33	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c590dd6fbfb54d64983d70880f890a59.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c590dd6fbfb54d64983d70880f890a59.pdf</a>	

**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**

<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:27	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25f42cbc8a144c0fb2b490c730aa0082.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25f42cbc8a144c0fb2b490c730aa0082.rar</a>	

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**CHISLENE DOS SANTOS ME**

<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bd65580deb34f559f26da44e815066c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bd65580deb34f559f26da44e815066c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b9e174f65b04bf08dc6dbb64fae929c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b9e174f65b04bf08dc6dbb64fae929c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ec271e79db24b9d829b9690887b391e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ec271e79db24b9d829b9690887b391e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/047ba1c6b0bf44ae87ab244139839d53.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/047ba1c6b0bf44ae87ab244139839d53.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29338cfe99e441b58249c8197ac8a44d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29338cfe99e441b58249c8197ac8a44d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11f50201796d492abd006688781db863.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11f50201796d492abd006688781db863.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acd005b8c2f24b33bb20f8ee804ddc21.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acd005b8c2f24b33bb20f8ee804ddc21.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eacb1b4946834bc7bfafa8341516b653.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eacb1b4946834bc7bfafa8341516b653.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ef23b46268d43a9adef9dd6f97b9133.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ef23b46268d43a9adef9dd6f97b9133.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b3417c33619447099e5c9976874854f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b3417c33619447099e5c9976874854f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/948f02f9b2064003bc442f2cb7b5b465.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/948f02f9b2064003bc442f2cb7b5b465.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72b36ef315f14ac2ad44775dc282a3b2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72b36ef315f14ac2ad44775dc282a3b2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92b171d4006e4c01b6d72bbfb0f20a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92b171d4006e4c01b6d72bbfb0f20a1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e10b7d0897a4373be8215b06e34f0f8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e10b7d0897a4373be8215b06e34f0f8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7388f7efc02a4051ad82f9ad774822f2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7388f7efc02a4051ad82f9ad774822f2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03ae2edd908c4f3c8daa7d8757168565.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03ae2edd908c4f3c8daa7d8757168565.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/def8616958794ca28e24a1779178a21b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/def8616958794ca28e24a1779178a21b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca539ebea2b04c329731e6c3eb82c41d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca539ebea2b04c329731e6c3eb82c41d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/07/2023 08:48	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ef925f8a89149bda28461610e95ecc8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ef925f8a89149bda28461610e95ecc8.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**  
Processo Administrativo Nº 067/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/06/2023 13.53.14

**LOTE 1 - LOTE 1**

03/07/2023 09:31:29	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	53.50
03/07/2023 09:31:29	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	54.00
03/07/2023 09:31:29	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	54.00
03/07/2023 09:33:59	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	53.00
03/07/2023 09:34:31	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	52.00
03/07/2023 09:35:46	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	51.00
03/07/2023 09:35:57	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	50.00
03/07/2023 09:36:24	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	49.00
03/07/2023 09:36:33	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	48.00
03/07/2023 09:36:46	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	47.99
03/07/2023 09:36:59	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	47.00
03/07/2023 09:37:00	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	47.50
03/07/2023 09:37:05	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	46.99
03/07/2023 09:37:10	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	46.90
03/07/2023 09:37:17	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	46.89
03/07/2023 09:37:22	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	46.00
03/07/2023 09:37:29	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	45.99
03/07/2023 09:37:29	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	45.00
03/07/2023 09:37:32	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	44.99

03/07/2023 09:37:52	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	44.50
03/07/2023 09:37:56	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	44.49
03/07/2023 09:38:14	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	44.00
03/07/2023 09:38:17	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	43.99
03/07/2023 09:38:23	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	43.50
03/07/2023 09:38:23	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	40.00
03/07/2023 09:38:28	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	39.99
03/07/2023 09:38:36	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	39.00
03/07/2023 09:38:36	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	30.00
03/07/2023 09:38:51	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	29.00
03/07/2023 09:38:56	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	28.00
03/07/2023 09:39:15	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	27.00
03/07/2023 09:39:29	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	26.00
03/07/2023 09:39:58	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	25.50
03/07/2023 09:40:28	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	25.00
03/07/2023 09:42:04	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	24.50
03/07/2023 09:42:10	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	24.00
03/07/2023 09:42:43	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	23.50
03/07/2023 09:43:10	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	23.00

**LOTE 2 - LOTE 2**

03/07/2023 09:31:29	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	97.80
03/07/2023 09:31:29	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	98.33
03/07/2023 09:31:29	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	98.33
03/07/2023 09:35:49	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	97.00

Handwritten marks: a signature and the letter 'm'.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:36:04	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	96.00	03/07/2023 09:39:24	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	76.50
03/07/2023 09:36:30	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	95.00	03/07/2023 09:39:31	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	76.49
03/07/2023 09:36:42	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	94.00	03/07/2023 09:39:33	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	76.00
03/07/2023 09:36:50	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	93.99	03/07/2023 09:39:41	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	75.99
03/07/2023 09:37:02	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	93.00	03/07/2023 09:39:43	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	75.00
03/07/2023 09:37:07	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	92.99	03/07/2023 09:39:46	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	74.99
03/07/2023 09:37:18	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	92.50	03/07/2023 09:40:05	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	74.00
03/07/2023 09:37:23	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	92.49	03/07/2023 09:40:07	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	73.99
03/07/2023 09:37:27	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	92.00	03/07/2023 09:40:18	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	73.00
03/07/2023 09:37:37	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	91.99	03/07/2023 09:40:20	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	72.99
03/07/2023 09:37:39	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	91.00	03/07/2023 09:40:31	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	72.00
03/07/2023 09:37:43	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	90.99	03/07/2023 09:40:35	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	71.99
03/07/2023 09:37:57	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	90.00	03/07/2023 09:40:49	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	71.00
03/07/2023 09:38:01	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	89.99	03/07/2023 09:40:53	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	70.99
03/07/2023 09:38:19	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	89.00	03/07/2023 09:40:53	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	70.00
03/07/2023 09:38:25	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	88.99	03/07/2023 09:40:55	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	69.99
03/07/2023 09:38:40	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	80.00	03/07/2023 09:41:03	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	69.50
03/07/2023 09:38:43	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	79.99	03/07/2023 09:41:05	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	60.00
03/07/2023 09:38:46	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	79.00	03/07/2023 09:41:07	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	59.99
03/07/2023 09:38:50	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	78.99	03/07/2023 09:41:10	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	59.00
03/07/2023 09:39:00	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	78.00	03/07/2023 09:41:14	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	58.99
03/07/2023 09:39:05	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	77.99	03/07/2023 09:41:59	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	58.00
03/07/2023 09:39:12	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	77.00	03/07/2023 09:42:02	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	57.99
03/07/2023 09:39:13	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	76.99	03/07/2023 09:42:10	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	57.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:42:13	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	03/07/2023 09:46:02	S. R. P. LOPES - ME
VÁLIDO	56.99	VÁLIDO	43.98
03/07/2023 09:42:15	CHISLENE DOS SANTOS ME	03/07/2023 09:46:05	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
VÁLIDO	50.00	VÁLIDO	43.97
03/07/2023 09:42:22	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	03/07/2023 09:46:12	CHISLENE DOS SANTOS ME
VÁLIDO	43.93	VÁLIDO	43.00
03/07/2023 09:42:48	S. R. P. LOPES - ME	03/07/2023 09:46:12	S. R. P. LOPES - ME
VÁLIDO	49.50	VÁLIDO	43.96
03/07/2023 09:42:53	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	03/07/2023 09:46:20	S. R. P. LOPES - ME
VÁLIDO	49.49	VÁLIDO	42.99
03/07/2023 09:43:13	CHISLENE DOS SANTOS ME	03/07/2023 09:46:28	CHISLENE DOS SANTOS ME
VÁLIDO	49.00	VÁLIDO	42.00
03/07/2023 09:43:19	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	03/07/2023 09:46:31	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
VÁLIDO	48.99	VÁLIDO	42.98
03/07/2023 09:43:26	S. R. P. LOPES - ME	03/07/2023 09:46:35	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
VÁLIDO	48.00	VÁLIDO	41.99
03/07/2023 09:43:29	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	03/07/2023 09:46:42	CHISLENE DOS SANTOS ME
VÁLIDO	47.99	VÁLIDO	41.00
03/07/2023 09:43:35	CHISLENE DOS SANTOS ME	03/07/2023 09:46:43	S. R. P. LOPES - ME
VÁLIDO	47.00	VÁLIDO	41.98
03/07/2023 09:43:38	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	03/07/2023 09:46:49	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
VÁLIDO	46.99	VÁLIDO	40.99
03/07/2023 09:44:29	S. R. P. LOPES - ME	03/07/2023 09:46:59	S. R. P. LOPES - ME
VÁLIDO	46.50	VÁLIDO	41.96
03/07/2023 09:44:35	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	03/07/2023 09:47:01	CHISLENE DOS SANTOS ME
VÁLIDO	46.49	VÁLIDO	40.00
03/07/2023 09:44:46	CHISLENE DOS SANTOS ME	03/07/2023 09:47:05	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
VÁLIDO	46.00	VÁLIDO	39.99
03/07/2023 09:44:49	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	03/07/2023 09:47:17	CHISLENE DOS SANTOS ME
VÁLIDO	45.99	VÁLIDO	39.00
03/07/2023 09:45:02	S. R. P. LOPES - ME	03/07/2023 09:47:20	S. R. P. LOPES - ME
VÁLIDO	45.98	VÁLIDO	39.98
03/07/2023 09:45:08	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	03/07/2023 09:47:29	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
VÁLIDO	45.97	VÁLIDO	38.99
03/07/2023 09:45:24	S. R. P. LOPES - ME	03/07/2023 09:47:40	CHISLENE DOS SANTOS ME
VÁLIDO	45.96	VÁLIDO	38.00
03/07/2023 09:45:34	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	03/07/2023 09:47:44	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
VÁLIDO	45.95	VÁLIDO	37.99
03/07/2023 09:45:35	CHISLENE DOS SANTOS ME	03/07/2023 09:47:52	CHISLENE DOS SANTOS ME
VÁLIDO	45.00	CANCELADO	3.00
03/07/2023 09:45:37	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	03/07/2023 09:48:38	CHISLENE DOS SANTOS ME
VÁLIDO	44.99	VÁLIDO	37.00
03/07/2023 09:45:42	S. R. P. LOPES - ME	03/07/2023 09:48:41	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
VÁLIDO	44.98	VÁLIDO	36.99
03/07/2023 09:45:43	CHISLENE DOS SANTOS ME	03/07/2023 09:48:49	CHISLENE DOS SANTOS ME
VÁLIDO	44.00	VÁLIDO	36.00
03/07/2023 09:45:47	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	03/07/2023 09:48:53	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
VÁLIDO	43.99	VÁLIDO	35.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:49:00	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	35.00	03/07/2023 09:51:07	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	23.00
03/07/2023 09:49:05	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	34.99	03/07/2023 09:51:11	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	22.99
03/07/2023 09:49:12	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	34.00	03/07/2023 09:51:15	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	22.00
03/07/2023 09:49:20	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	33.99	03/07/2023 09:51:20	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	21.99
03/07/2023 09:49:25	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	33.00	03/07/2023 09:51:48	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	21.00
03/07/2023 09:49:30	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	32.99	03/07/2023 09:51:53	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	20.99
03/07/2023 09:49:33	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	32.00	03/07/2023 09:52:03	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	20.00
03/07/2023 09:49:37	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	31.99	03/07/2023 09:52:07	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	19.99
03/07/2023 09:49:41	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	31.00	03/07/2023 09:52:24	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	19.00
03/07/2023 09:49:49	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	30.99	<b>LOTE 3 - LOTE 3</b>			
03/07/2023 09:49:54	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	30.00	03/07/2023 09:31:29	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	0.81
03/07/2023 09:49:59	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	29.00	03/07/2023 09:31:29	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	0.83
03/07/2023 09:49:59	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	29.99	03/07/2023 09:31:29	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	0.83
03/07/2023 09:50:02	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	28.99	03/07/2023 09:36:55	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	0.80
03/07/2023 09:50:05	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	28.00	03/07/2023 09:39:32	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	0.79
03/07/2023 09:50:11	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	27.99	03/07/2023 09:39:37	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	0.78
03/07/2023 09:50:16	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	27.00	03/07/2023 09:39:50	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	0.75
03/07/2023 09:50:19	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	26.99	03/07/2023 09:39:53	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	0.74
03/07/2023 09:50:25	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	26.00	03/07/2023 09:40:13	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	0.73
03/07/2023 09:50:28	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	25.99	03/07/2023 09:40:17	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	0.72
03/07/2023 09:50:48	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	25.00	<b>LOTE 4 - LOTE 4</b>			
03/07/2023 09:50:52	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	24.99	03/07/2023 09:31:29	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	0.57
03/07/2023 09:50:58	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	24.00	03/07/2023 09:31:29	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	0.57
03/07/2023 09:51:02	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	23.99	03/07/2023 09:31:29	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	0.57

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:31:53 S. R. P. LOPES - ME		03/07/2023 09:48:29 S. R. P. LOPES - ME	
VÁLIDO	0.56	VÁLIDO	38.90
03/07/2023 09:36:59 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME		03/07/2023 09:48:46 CHISLENE DOS SANTOS ME	
VÁLIDO	0.55	VÁLIDO	38.00
03/07/2023 09:38:16 S. R. P. LOPES - ME		03/07/2023 09:48:57 S. R. P. LOPES - ME	
VÁLIDO	0.54	VÁLIDO	37.99
03/07/2023 09:38:22 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME		03/07/2023 09:49:04 CHISLENE DOS SANTOS ME	
VÁLIDO	0.53	VÁLIDO	37.00
03/07/2023 09:39:06 S. R. P. LOPES - ME		03/07/2023 09:49:16 S. R. P. LOPES - ME	
VÁLIDO	0.52	VÁLIDO	36.00
03/07/2023 09:39:08 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME		03/07/2023 09:49:30 CHISLENE DOS SANTOS ME	
VÁLIDO	0.51	VÁLIDO	35.90
<b>LOTE 5 - LOTE 5</b>		03/07/2023 09:50:29 S. R. P. LOPES - ME	
03/07/2023 09:31:29 S. R. P. LOPES - ME		VÁLIDO	35.89
VÁLIDO	47.65	03/07/2023 09:50:52 CHISLENE DOS SANTOS ME	
03/07/2023 09:31:29 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME		VÁLIDO	35.00
VÁLIDO	47.66	03/07/2023 09:51:17 S. R. P. LOPES - ME	
03/07/2023 09:31:29 CHISLENE DOS SANTOS ME		VÁLIDO	34.99
VÁLIDO	47.66	03/07/2023 09:51:22 CHISLENE DOS SANTOS ME	
03/07/2023 09:36:11 CHISLENE DOS SANTOS ME		CANCELADO	3.00
VÁLIDO	47.00	03/07/2023 09:51:53 CHISLENE DOS SANTOS ME	
03/07/2023 09:36:23 S. R. P. LOPES - ME		VÁLIDO	34.00
VÁLIDO	46.50	03/07/2023 09:52:56 S. R. P. LOPES - ME	
03/07/2023 09:39:47 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME		VÁLIDO	33.99
VÁLIDO	46.49	03/07/2023 09:53:01 CHISLENE DOS SANTOS ME	
03/07/2023 09:41:12 CHISLENE DOS SANTOS ME		VÁLIDO	33.00
VÁLIDO	46.00	03/07/2023 09:53:11 S. R. P. LOPES - ME	
03/07/2023 09:41:48 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME		VÁLIDO	32.00
VÁLIDO	45.00	03/07/2023 09:53:21 CHISLENE DOS SANTOS ME	
03/07/2023 09:43:07 CHISLENE DOS SANTOS ME		VÁLIDO	31.00
VÁLIDO	44.00	03/07/2023 09:53:33 S. R. P. LOPES - ME	
03/07/2023 09:44:53 S. R. P. LOPES - ME		VÁLIDO	30.50
VÁLIDO	43.00	03/07/2023 09:53:39 CHISLENE DOS SANTOS ME	
03/07/2023 09:46:16 CHISLENE DOS SANTOS ME		VÁLIDO	30.00
VÁLIDO	42.90	03/07/2023 09:53:50 S. R. P. LOPES - ME	
03/07/2023 09:46:31 S. R. P. LOPES - ME		VÁLIDO	29.90
VÁLIDO	42.89	03/07/2023 09:53:57 CHISLENE DOS SANTOS ME	
03/07/2023 09:46:37 CHISLENE DOS SANTOS ME		VÁLIDO	29.00
VÁLIDO	42.00	03/07/2023 09:54:07 S. R. P. LOPES - ME	
03/07/2023 09:47:16 S. R. P. LOPES - ME		VÁLIDO	28.50
VÁLIDO	41.99	03/07/2023 09:54:13 CHISLENE DOS SANTOS ME	
03/07/2023 09:47:21 CHISLENE DOS SANTOS ME		VÁLIDO	28.00
VÁLIDO	41.00	03/07/2023 09:54:24 S. R. P. LOPES - ME	
03/07/2023 09:47:50 S. R. P. LOPES - ME		VÁLIDO	27.50
VÁLIDO	40.00	03/07/2023 09:54:29 CHISLENE DOS SANTOS ME	
03/07/2023 09:48:13 CHISLENE DOS SANTOS ME		VÁLIDO	27.00
VÁLIDO	39.00	03/07/2023 09:54:43 S. R. P. LOPES - ME	
		VÁLIDO	26.50



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:54:53	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	26.00	03/07/2023 09:44:45	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	53.50
03/07/2023 09:55:19	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	25.50	03/07/2023 09:46:23	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	53.00
03/07/2023 09:55:31	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	25.00	03/07/2023 09:46:37	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	52.99
03/07/2023 09:56:00	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	24.50	03/07/2023 09:46:45	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	52.00
03/07/2023 09:56:25	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	24.00	03/07/2023 09:47:11	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	51.99
03/07/2023 09:56:37	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	23.50	03/07/2023 09:47:25	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	51.00
03/07/2023 09:56:47	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	23.00	03/07/2023 09:47:40	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	50.00
03/07/2023 09:57:04	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	22.50	03/07/2023 09:47:49	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	49.00
03/07/2023 09:57:13	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	22.00	03/07/2023 09:48:12	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	48.99
<b>LOTE 6 - LOTE 6</b>				03/07/2023 09:48:18	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	48.00
03/07/2023 09:31:29	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	62.29	03/07/2023 09:48:49	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	43.00
03/07/2023 09:31:29	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	62.30	03/07/2023 09:48:53	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	42.00
03/07/2023 09:31:29	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	62.30	03/07/2023 09:49:04	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	41.00
03/07/2023 09:39:59	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	62.28	03/07/2023 09:49:16	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	40.00
03/07/2023 09:40:28	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	62.00	03/07/2023 09:49:24	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	39.90
03/07/2023 09:40:37	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	61.00	03/07/2023 09:49:36	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	39.00
03/07/2023 09:41:16	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	60.00	03/07/2023 09:49:51	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	38.99
03/07/2023 09:41:26	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	59.00	03/07/2023 09:49:57	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	38.00
03/07/2023 09:42:33	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	58.00	03/07/2023 09:50:19	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	37.90
03/07/2023 09:42:47	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	57.00	03/07/2023 09:50:28	CHISLENE DOS SANTOS ME	CANCELADO	3.00
03/07/2023 09:43:01	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	56.00	03/07/2023 09:51:02	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	37.00
03/07/2023 09:43:08	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	55.00	03/07/2023 09:51:10	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	36.99
03/07/2023 09:43:17	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	54.00	03/07/2023 09:51:19	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	36.00
03/07/2023 09:44:37	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	55.50	03/07/2023 09:52:06	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	35.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:52:29	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	35.00	03/07/2023 09:31:29	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	503.00
03/07/2023 09:52:46	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	34.99	03/07/2023 09:40:10	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	501.00
03/07/2023 09:53:04	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	34.00	03/07/2023 09:40:35	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	500.00
03/07/2023 09:53:17	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	33.99	03/07/2023 09:40:44	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	499.00
03/07/2023 09:53:26	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	33.00	03/07/2023 09:40:56	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	490.00
03/07/2023 09:53:38	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	32.50	03/07/2023 09:41:14	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	480.00
03/07/2023 09:53:44	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	32.00	03/07/2023 09:41:28	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	479.00
03/07/2023 09:53:59	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	31.50	03/07/2023 09:41:37	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	475.00
03/07/2023 09:54:05	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	31.00	03/07/2023 09:41:45	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	470.00
03/07/2023 09:54:14	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	30.00	03/07/2023 09:41:55	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	465.00
03/07/2023 09:54:21	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	29.00	03/07/2023 09:42:20	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	460.00
03/07/2023 09:54:38	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	28.50	03/07/2023 09:42:40	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	455.00
03/07/2023 09:54:59	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	28.00	03/07/2023 09:43:09	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	454.00
03/07/2023 09:55:14	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	27.50	03/07/2023 09:43:18	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	450.00
03/07/2023 09:55:36	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	27.00	03/07/2023 09:43:24	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	449.00
03/07/2023 09:55:55	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	26.50	03/07/2023 09:43:58	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	448.00
03/07/2023 09:56:29	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	26.00	<b>LOTE 8 - LOTE 8</b>			
03/07/2023 09:56:41	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	25.50	03/07/2023 09:31:29	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	53.66
03/07/2023 09:56:50	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	25.00	03/07/2023 09:31:29	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	53.65
03/07/2023 09:57:00	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	24.50	03/07/2023 09:31:29	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	53.66
03/07/2023 09:57:06	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	24.00	03/07/2023 09:37:01	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	53.64
<b>LOTE 7 - LOTE 7</b>				03/07/2023 09:37:46	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	53.00
03/07/2023 09:31:29	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	503.00	03/07/2023 09:37:49	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	VÁLIDO	52.99
03/07/2023 09:31:29	CHISLENE DOS SANTOS ME	VÁLIDO	503.00	03/07/2023 09:38:04	S. R. P. LOPES - ME	VÁLIDO	52.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:38:03	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	
VÁLIDO		51.99
03/07/2023 09:38:59	S. R. P. LOPES - ME	
VÁLIDO		50.00
03/07/2023 09:39:01	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	
VÁLIDO		49.99
03/07/2023 09:40:41	S. R. P. LOPES - ME	
VÁLIDO		49.00
03/07/2023 09:40:43	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	
VÁLIDO		48.99
03/07/2023 09:41:24	CHISLENE DOS SANTOS ME	
VÁLIDO		48.00
03/07/2023 09:41:26	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	
VÁLIDO		47.99
03/07/2023 09:41:39	S. R. P. LOPES - ME	
VÁLIDO		47.00
03/07/2023 09:41:43	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	
VÁLIDO		46.99
03/07/2023 09:41:50	S. R. P. LOPES - ME	
VÁLIDO		46.50
03/07/2023 09:41:55	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	
VÁLIDO		46.49
03/07/2023 09:43:28	CHISLENE DOS SANTOS ME	
VÁLIDO		46.00
03/07/2023 09:43:31	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME	
VÁLIDO		45.99
03/07/2023 09:43:38	CHISLENE DOS SANTOS ME	
VÁLIDO		45.00
03/07/2023 09:44:23	S. R. P. LOPES - ME	
VÁLIDO		44.00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023  
Processo Administrativo Nº 067/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/06/2023 13:53:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/06/2023 11:07:18	CADASTRO DE PROPOSTA	S. R. P. LOPES - ME
02/07/2023 10:33:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S. R. P. LOPES - ME
03/07/2023 00:03:34	CADASTRO DE PROPOSTA	CHISLENE DOS SANTOS ME
03/07/2023 08:27:02	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
03/07/2023 08:48:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CHISLENE DOS SANTOS ME
03/07/2023 09:30:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
03/07/2023 09:31:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.		
03/07/2023 09:31:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODO UM ÓTIMO CERTAME		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: BANNERS EM LONA 1,00X0,50M			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 138,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHISLENE DOS SANTOS ME	070	12.071.586/0001-64	54,00	23,00		Sim
2 S. R. P. LOPES - ME	030	20.798.632/0001-50	53,50	23,50	2,17	Sim
3 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	119	07.259.843/0001-56	54,00	39,99	70,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2023 13:53:14	PUBLICADO				
19/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/07/2023 09:31:29	DISPUTA				
03/07/2023 09:31:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)			54,00
03/07/2023 09:31:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)			53,50
03/07/2023 09:31:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)			54,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:33:59	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	53,00
03/07/2023 09:34:31	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	52,00
03/07/2023 09:35:46	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	51,00
03/07/2023 09:35:57	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	50,00
03/07/2023 09:36:24	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	49,00
03/07/2023 09:36:33	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	48,00
03/07/2023 09:36:46	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)	47,99
03/07/2023 09:36:59	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	47,00
03/07/2023 09:37:00	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	47,50
03/07/2023 09:37:05	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)	46,99
03/07/2023 09:37:10	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	46,90
03/07/2023 09:37:17	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)	46,89
03/07/2023 09:37:22	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	46,00
03/07/2023 09:37:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)	45,99
03/07/2023 09:37:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	45,00
03/07/2023 09:37:32	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)	44,99
03/07/2023 09:37:52	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	44,50
03/07/2023 09:37:56	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)	44,49
03/07/2023 09:38:14	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	44,00
03/07/2023 09:38:17	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)	43,99
03/07/2023 09:38:23	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	43,50
03/07/2023 09:38:23	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	40,00
03/07/2023 09:38:28	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)	39,99
03/07/2023 09:38:36	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	39,00
03/07/2023 09:38:36	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	30,00
03/07/2023 09:38:51	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	29,00
03/07/2023 09:38:56	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	28,00
03/07/2023 09:39:15	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	27,00
03/07/2023 09:39:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	26,00
03/07/2023 09:39:29	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
03/07/2023 09:39:58	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	25,50
03/07/2023 09:40:28	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	25,00
03/07/2023 09:42:04	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	24,50
03/07/2023 09:42:10	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	24,00
03/07/2023 09:42:43	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	23,50
03/07/2023 09:43:10	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	23,00
03/07/2023 09:45:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHISLENE DOS SANTOS ME			
03/07/2023 09:45:11	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: própria      Modelo: própria  
 Descrição: BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M  
 Quantidade: 6      Valor Unit.: 19,00      Valor Total: 114,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHISLENE DOS SANTOS ME	128	12.071.586/0001-64	98,33	19,00		Sim
2 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	046	07.259.843/0001-56	98,33	19,99	5,21	Sim
3 S. R. P. LOPES - ME	081	20.798.632/0001-50	97,80	29,00	45,07	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 13:53:14	<b>PUBLICADO</b>					
19/06/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
03/07/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
03/07/2023 09:31:29	<b>DISPUTA</b>					
03/07/2023 09:31:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)				97,80
03/07/2023 09:31:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)				98,33
03/07/2023 09:31:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)				98,33
03/07/2023 09:35:49	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)				97,00
03/07/2023 09:36:04	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)				96,00
03/07/2023 09:36:30	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)				95,00
03/07/2023 09:36:42	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)				94,00
03/07/2023 09:36:50	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)				93,99
03/07/2023 09:37:02	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)				93,00
03/07/2023 09:37:07	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)				92,99
03/07/2023 09:37:18	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)				92,50
03/07/2023 09:37:23	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)				92,49
03/07/2023 09:37:27	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)				92,00
03/07/2023 09:37:37	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)				91,99
03/07/2023 09:37:39	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)				91,00
03/07/2023 09:37:43	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)				90,99
03/07/2023 09:37:57	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)				90,00
03/07/2023 09:38:01	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)				89,99
03/07/2023 09:38:19	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)				89,00
03/07/2023 09:38:25	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)				88,99
03/07/2023 09:38:40	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)				80,00
03/07/2023 09:38:43	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)				79,99
03/07/2023 09:38:46	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)				79,00
03/07/2023 09:38:50	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)				78,99
03/07/2023 09:39:00	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)				78,00
03/07/2023 09:39:05	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)				77,99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:39:12	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	77,00
03/07/2023 09:39:13	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	76,99
03/07/2023 09:39:24	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	76,50
03/07/2023 09:39:31	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	76,49
03/07/2023 09:39:31	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
03/07/2023 09:39:33	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	76,00
03/07/2023 09:39:41	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	75,99
03/07/2023 09:39:43	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	75,00
03/07/2023 09:39:46	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	74,99
03/07/2023 09:40:05	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	74,00
03/07/2023 09:40:07	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	73,99
03/07/2023 09:40:18	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	73,00
03/07/2023 09:40:20	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	72,99
03/07/2023 09:40:31	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	72,00
03/07/2023 09:40:35	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	71,99
03/07/2023 09:40:49	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	71,00
03/07/2023 09:40:53	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	70,99
03/07/2023 09:40:53	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	70,00
03/07/2023 09:40:55	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	69,99
03/07/2023 09:41:03	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	69,50
03/07/2023 09:41:05	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	60,00
03/07/2023 09:41:07	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	59,99
03/07/2023 09:41:10	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	59,00
03/07/2023 09:41:14	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	58,99
03/07/2023 09:41:59	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	58,00
03/07/2023 09:42:02	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	57,99
03/07/2023 09:42:10	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	57,00
03/07/2023 09:42:13	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	56,99
03/07/2023 09:42:15	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	50,00
03/07/2023 09:42:22	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	49,99
03/07/2023 09:42:48	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	49,50
03/07/2023 09:42:53	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	49,49
03/07/2023 09:43:13	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	49,00
03/07/2023 09:43:19	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	48,99
03/07/2023 09:43:26	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	48,00
03/07/2023 09:43:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	47,99
03/07/2023 09:43:35	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	47,00
03/07/2023 09:43:38	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	46,99
03/07/2023 09:44:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	46,50
03/07/2023 09:44:35	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	46,49
03/07/2023 09:44:46	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	46,00
03/07/2023 09:44:49	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	45,99
03/07/2023 09:45:02	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	45,98
03/07/2023 09:45:08	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	45,97

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:45:24	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	45,96
03/07/2023 09:45:34	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	45,95
03/07/2023 09:45:35	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	45,00
03/07/2023 09:45:37	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	44,99
03/07/2023 09:45:42	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	44,98
03/07/2023 09:45:43	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	44,00
03/07/2023 09:45:47	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	43,99
03/07/2023 09:46:02	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	43,98
03/07/2023 09:46:05	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	43,97
03/07/2023 09:46:12	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	43,00
03/07/2023 09:46:12	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	43,96
03/07/2023 09:46:20	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	42,99
03/07/2023 09:46:28	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	42,00
03/07/2023 09:46:31	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	42,98
03/07/2023 09:46:35	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	41,99
03/07/2023 09:46:42	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	41,00
03/07/2023 09:46:43	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	41,98
03/07/2023 09:46:49	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	40,99
03/07/2023 09:46:59	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	41,96
03/07/2023 09:47:01	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	40,00
03/07/2023 09:47:05	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	39,99
03/07/2023 09:47:17	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	39,00
03/07/2023 09:47:20	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	39,98
03/07/2023 09:47:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	38,99
03/07/2023 09:47:40	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	38,00
03/07/2023 09:47:44	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	37,99
03/07/2023 09:47:52	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	3,00
03/07/2023 09:48:08	MENSAGEM	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	
Cancelar lance erro de digitação			
03/07/2023 09:48:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 128 no valor de 3,00 foi cancelado.			
03/07/2023 09:48:38	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	37,00
03/07/2023 09:48:41	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	36,99
03/07/2023 09:48:49	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	36,00
03/07/2023 09:48:53	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	35,99
03/07/2023 09:49:00	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	35,00
03/07/2023 09:49:05	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	34,99
03/07/2023 09:49:12	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	34,00
03/07/2023 09:49:20	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	33,99
03/07/2023 09:49:25	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	33,00
03/07/2023 09:49:30	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	32,99
03/07/2023 09:49:33	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	32,00
03/07/2023 09:49:37	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	31,99
03/07/2023 09:49:41	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	31,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:49:49	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	30,99
03/07/2023 09:49:54	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	30,00
03/07/2023 09:49:59	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	29,00
03/07/2023 09:49:59	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	29,99
03/07/2023 09:50:02	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	28,99
03/07/2023 09:50:05	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	28,00
03/07/2023 09:50:11	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	27,99
03/07/2023 09:50:16	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	27,00
03/07/2023 09:50:19	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	26,99
03/07/2023 09:50:25	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	26,00
03/07/2023 09:50:28	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	25,99
03/07/2023 09:50:48	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	25,00
03/07/2023 09:50:52	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	24,99
03/07/2023 09:50:58	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	24,00
03/07/2023 09:51:02	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	23,99
03/07/2023 09:51:07	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	23,00
03/07/2023 09:51:11	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	22,99
03/07/2023 09:51:15	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	22,00
03/07/2023 09:51:20	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	21,99
03/07/2023 09:51:43	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	21,00
03/07/2023 09:51:53	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	20,99
03/07/2023 09:52:03	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	20,00
03/07/2023 09:52:07	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	19,99
03/07/2023 09:52:24	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	19,00
03/07/2023 09:54:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHISLENE DOS SANTOS ME			
03/07/2023 09:54:24	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,72	Valor Total: 2.880,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	126	07.259.843/0001-56	0,83	0,72		Sim
2 S. R. P. LOPES - ME	071	20.798.632/0001-50	0,81	0,73	1,39	Sim
3 CHISLENE DOS SANTOS ME	019	12.071.586/0001-64	0,83	0,83	13,70	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 13:53:14	PUBLICADO		
19/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/07/2023 09:31:29	DISPUTA		
03/07/2023 09:31:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 071)	0,81
03/07/2023 09:31:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 019)	0,83
03/07/2023 09:31:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 126)	0,83
03/07/2023 09:36:55	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 126)	0,80
03/07/2023 09:39:32	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 071)	0,79
03/07/2023 09:39:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/07/2023 09:39:37	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 126)	0,78
03/07/2023 09:39:50	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 071)	0,75
03/07/2023 09:39:53	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 126)	0,74
03/07/2023 09:40:13	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 071)	0,73
03/07/2023 09:40:17	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 126)	0,72
03/07/2023 09:42:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME			
03/07/2023 09:42:17	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,51		Valor Total: 2.040,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	119	07.259.843/0001-56	0,57	0,51		Sim
2 S. R. P. LOPES - ME	026	20.798.632/0001-50	0,57	0,52	1,96	Sim
3 CHISLENE DOS SANTOS ME	079	12.071.586/0001-64	0,57	0,57	9,62	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 13:53:14	PUBLICADO		
19/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/07/2023 09:31:29	DISPUTA		
03/07/2023 09:31:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 026)	0,57
03/07/2023 09:31:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 079)	0,57
03/07/2023 09:31:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)	0,57

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:31:53	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 026)	0,56
03/07/2023 09:36:59	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)	0,55
03/07/2023 09:38:16	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 026)	0,54
03/07/2023 09:38:22	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)	0,53
03/07/2023 09:39:06	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 026)	0,52
03/07/2023 09:39:08	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)	0,51
03/07/2023 09:41:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME			
03/07/2023 09:41:29	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 330,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHISLENE DOS SANTOS ME	146 12.071.586/0001-64	47,66	22,00		Sim
2 S. R. P. LOPES - ME	136 20.798.632/0001-50	47,65	22,50	2,27	Sim
3 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	077 07.259.843/0001-56	47,66	45,00	100,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 13:53:14	PUBLICADO		
03/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/07/2023 09:31:29	DISPUTA		
03/07/2023 09:31:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 077)	47,66
03/07/2023 09:31:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	47,65
03/07/2023 09:31:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	47,66
03/07/2023 09:36:11	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	47,00
03/07/2023 09:36:23	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	46,50
03/07/2023 09:39:47	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 077)	46,49
03/07/2023 09:39:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/07/2023 09:41:12	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	46,00
03/07/2023 09:41:48	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 077)	45,00
03/07/2023 09:43:07	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	44,00
03/07/2023 09:44:53	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	43,00
03/07/2023 09:46:16	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	42,90
03/07/2023 09:46:31	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	42,89

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:46:37	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	42,00
03/07/2023 09:47:16	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	41,99
03/07/2023 09:47:21	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	41,00
03/07/2023 09:47:50	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	40,00
03/07/2023 09:48:13	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	39,00
03/07/2023 09:48:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	38,90
03/07/2023 09:48:46	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	38,00
03/07/2023 09:48:57	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	37,99
03/07/2023 09:49:04	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	37,00
03/07/2023 09:49:16	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	36,00
03/07/2023 09:49:30	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	35,90
03/07/2023 09:50:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	35,89
03/07/2023 09:50:52	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	35,00
03/07/2023 09:51:17	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	34,99
03/07/2023 09:51:22	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	3,00
03/07/2023 09:51:35	MENSAGEM	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146) erro de digitação cancelar lance	
03/07/2023 09:51:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 146 no valor de 3,00 foi cancelado.	
03/07/2023 09:51:53	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	34,00
03/07/2023 09:52:56	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	33,99
03/07/2023 09:53:01	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	33,00
03/07/2023 09:53:11	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	32,00
03/07/2023 09:53:21	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	31,00
03/07/2023 09:53:33	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	30,50
03/07/2023 09:53:39	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	30,00
03/07/2023 09:53:50	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	29,90
03/07/2023 09:53:57	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	29,00
03/07/2023 09:54:07	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	28,50
03/07/2023 09:54:13	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	28,00
03/07/2023 09:54:24	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	27,50
03/07/2023 09:54:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	27,00
03/07/2023 09:54:43	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	26,50
03/07/2023 09:54:53	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	26,00
03/07/2023 09:55:19	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	25,50
03/07/2023 09:55:31	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	25,00
03/07/2023 09:56:00	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	24,50
03/07/2023 09:56:25	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	24,00
03/07/2023 09:56:37	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	23,50
03/07/2023 09:56:47	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	23,00
03/07/2023 09:57:04	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	22,50
03/07/2023 09:57:13	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	22,00
03/07/2023 09:59:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHISLENE DOS SANTOS ME	
03/07/2023 09:59:14	HABILITAÇÃO		

FLS. 110

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHISLENE DOS SANTOS ME	031	12.071.586/0001-64	62,30	24,00		Sim
2 S. R. P. LOPES - ME	114	20.798.632/0001-50	62,29	24,50	2,08	Sim
3 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	064	07.259.843/0001-56	62,30	55,00	124,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2023 13:53:14	PUBLICADO				
19/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/07/2023 09:31:29	DISPUTA				
03/07/2023 09:31:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)			62,30
03/07/2023 09:31:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)			62,29
03/07/2023 09:31:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)			62,30
03/07/2023 09:39:59	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)			62,28
03/07/2023 09:39:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
03/07/2023 09:40:28	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)			62,00
03/07/2023 09:40:37	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)			61,00
03/07/2023 09:41:16	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)			60,00
03/07/2023 09:41:26	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)			59,00
03/07/2023 09:42:33	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)			58,00
03/07/2023 09:42:47	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)			57,00
03/07/2023 09:43:01	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)			56,00
03/07/2023 09:43:03	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)			55,00
03/07/2023 09:43:17	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)			54,00
03/07/2023 09:44:37	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)			55,50
03/07/2023 09:44:45	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)			53,50
03/07/2023 09:46:23	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)			53,00
03/07/2023 09:46:37	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)			52,99
03/07/2023 09:46:45	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)			52,00
03/07/2023 09:47:11	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)			51,99
03/07/2023 09:47:25	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)			51,00
03/07/2023 09:47:40	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)			50,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:47:49	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	49,00
03/07/2023 09:48:12	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	48,99
03/07/2023 09:48:18	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	48,00
03/07/2023 09:48:49	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	43,00
03/07/2023 09:48:53	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	42,00
03/07/2023 09:49:04	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	41,00
03/07/2023 09:49:16	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	40,00
03/07/2023 09:49:24	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	39,90
03/07/2023 09:49:36	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	39,00
03/07/2023 09:49:51	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	38,99
03/07/2023 09:49:57	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	38,00
03/07/2023 09:50:19	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	37,90
03/07/2023 09:50:23	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	3,00
03/07/2023 09:50:41	<b>MENSAGEM</b>	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031) cancelar lance erro de digitação	
03/07/2023 09:50:57	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 031 no valor de 3,00 foi cancelado.	
03/07/2023 09:51:02	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	37,00
03/07/2023 09:51:10	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	36,99
03/07/2023 09:51:19	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	36,00
03/07/2023 09:52:06	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	35,99
03/07/2023 09:52:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	35,00
03/07/2023 09:52:46	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	34,99
03/07/2023 09:53:04	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	34,00
03/07/2023 09:53:17	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	33,99
03/07/2023 09:53:26	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	33,00
03/07/2023 09:53:38	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	32,50
03/07/2023 09:53:44	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	32,00
03/07/2023 09:53:59	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	31,50
03/07/2023 09:54:05	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	31,00
03/07/2023 09:54:14	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	30,00
03/07/2023 09:54:21	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	29,00
03/07/2023 09:54:38	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	28,50
03/07/2023 09:54:59	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	28,00
03/07/2023 09:55:14	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	27,50
03/07/2023 09:55:36	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	27,00
03/07/2023 09:55:55	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	26,50
03/07/2023 09:56:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	26,00
03/07/2023 09:56:41	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	25,50
03/07/2023 09:56:50	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	25,00
03/07/2023 09:57:00	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	24,50
03/07/2023 09:57:06	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	24,00
03/07/2023 09:59:06	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHISLENE DOS SANTOS ME	
03/07/2023 09:59:06	<b>HABILITAÇÃO</b>		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 448,00		Valor Total: 1.344,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S. R. P. LOPES - ME	128 20.798.632/0001-50	502,00	448,00		Sim
2 CHISLENE DOS SANTOS ME	116 12.071.586/0001-64	503,00	449,00	0,22	Sim
3 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	082 07.259.843/0001-56	503,00	450,00	0,22	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2023 13:53:14	PUBLICADO			
19/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/07/2023 09:31:29	DISPUTA			
03/07/2023 09:31:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 116)		503,00
03/07/2023 09:31:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)		502,00
03/07/2023 09:31:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		503,00
03/07/2023 09:40:10	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		501,00
03/07/2023 09:40:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
03/07/2023 09:40:35	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)		500,00
03/07/2023 09:40:44	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		499,00
03/07/2023 09:40:56	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)		490,00
03/07/2023 09:41:14	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		480,00
03/07/2023 09:41:28	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)		479,00
03/07/2023 09:41:37	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		475,00
03/07/2023 09:41:45	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)		470,00
03/07/2023 09:41:55	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		465,00
03/07/2023 09:42:20	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)		460,00
03/07/2023 09:42:40	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		455,00
03/07/2023 09:43:09	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)		454,00
03/07/2023 09:43:18	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		450,00
03/07/2023 09:43:24	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 116)		449,00
03/07/2023 09:43:58	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)		448,00
03/07/2023 09:45:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S. R. P. LOPES - ME				
03/07/2023 09:45:58	HABILITAÇÃO			

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
LOTE 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 2.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S. R. P. LOPES - ME	079	20.798.632/0001-50	53,65	44,00		Sim
2 CHISLENE DOS SANTOS ME	125	12.071.586/0001-64	53,66	45,00	2,27	Sim
3 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	056	07.259.843/0001-56	53,66	45,99	2,20	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 13:53:14	PUBLICADO				
19/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/07/2023 09:31:29	DISPUTA				
03/07/2023 09:31:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 125)			53,66
03/07/2023 09:31:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)			53,65
03/07/2023 09:31:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)			53,66
03/07/2023 09:37:01	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)			53,64
03/07/2023 09:37:46	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)			53,00
03/07/2023 09:37:49	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)			52,99
03/07/2023 09:38:04	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)			52,00
03/07/2023 09:38:08	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)			51,99
03/07/2023 09:38:59	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)			50,00
03/07/2023 09:39:01	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)			49,99
03/07/2023 09:40:41	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)			49,00
03/07/2023 09:40:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
03/07/2023 09:40:43	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)			48,99
03/07/2023 09:41:24	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 125)			48,00
03/07/2023 09:41:26	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)			47,99
03/07/2023 09:41:39	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)			47,00
03/07/2023 09:41:43	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)			46,99
03/07/2023 09:41:50	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)			46,50
03/07/2023 09:41:55	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)			46,49
03/07/2023 09:43:28	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 125)			46,00
03/07/2023 09:43:31	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)			45,99
03/07/2023 09:43:38	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 125)			45,00
03/07/2023 09:44:23	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)			44,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

03/07/2023 09:46:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S. R. P. LOPES - ME

03/07/2023 09:46:23 HABILITAÇÃO



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



\_\_\_\_\_  
APOIO ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**  
Processo Administrativo Nº 067/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/06/2023 13:53:14

TOTAL DO PROCESSO: **9.766,00**

**CHISLENE DOS SANTOS ME** **12.071.586/0001-64** **1.302,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 070 Lance: 23,00 **Total: 138,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: própria

Descrição: BANNERS EM LONA 1,00X0,50M

Quantidade: 6 Val. Ref.: 54,00 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 138,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 128 Lance: 19,00 **Total: 114,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: própria

Descrição: BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M

Quantidade: 6 Val. Ref.: 98,33 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 114,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 146 Lance: 22,00 **Total: 330,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: própria

Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM

Quantidade: 15 Val. Ref.: 47,66 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 330,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 031 Lance: 24,00 **Total: 720,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: própria

Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM

Quantidade: 30 Val. Ref.: 62,30 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 720,00

**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME** **07.259.843/0001-56** **4.920,00**

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 126 Lance: 0,72 **Total: 2.880,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,83 **Valor Unit.: 0,72** Total Item: 2.880,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 119 Lance: 0,51 **Total: 2.040,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,57 **Valor Unit.: 0,51** Total Item: 2.040,00

**S. R. P. LOPES - ME** **20.798.632/0001-50** **3.544,00**

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 128 Lance: 448,00 **Total: 1.344,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Quantidade: 3	Val. Ref.: 503,00	Valor Unit.: 448,00	Total Item: 1.344,00
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 079 Lance: 44,00	<b>Total: 2.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 53,66	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 2.200,00

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER**

  
\_\_\_\_\_  
**APOIO ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN**

CHISLENE DOS SANTOS – ME  
 CNPJ/ME 12.071.586/0001-64  
 NIRE 411.068.331-58

Fls.01

Chislene dos Santos, Brasileira, solteira, natural da Mangueirinha – Paraná, nascida em 01/06/1984, portadora da Cédula de Identidade Civil nº RG 9.271.412-8, SSP/PR, expedida em 19/04/2001, e Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 050.041.549-88, residente e domiciliada na Rua Ernesto F. de Queiroz nº 656, casa, em Guarapuava, Paraná, CEP: 85040-440.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **CHISLENE DOS SANTOS-ME**, com sede e domicílio na Rua Ernesto F. de Queiroz, nº 656, Loja, Bairro Vila Carli, Cep 85.040-440, Guarapuava, Paraná, Brasil., com contrato social arquivado na **JUCEPAR** sob o NIRE nº **411.068.331-58** em data de 08 de Junho de 2010, última alteração contratual em data de 07/02/2013, sob **201.306.884-36**, sob protocolo nº **13/068.843-60 de 31/01/2013**, inscrita no Cnpj/Mf nº **12.071.586/0001-64**, resolve assim alterar, conforme cláusulas a seguir:

**DO ENDEREÇO**

**Cláusula Primeira** - Altera-se o endereço da sede que era: Rua Ernesto F. de Queiroz, nº 656, Loja, Bairro Vila Carli, Cep 85.040-440, Guarapuava, Paraná, Brasil.

Passa a ser: Rua Ernesto F. de Queiroz, nº 460, Loja A, Bairro Vila Carli, Cep 85.040-440, Guarapuava, Paraná, Brasil.

**DO CAPITAL**

**Cláusula Segunda** - Altera-se o capital da empresa que era: O capital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Passa a ser: O capital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em (seis mil quotas), no valor nominal de (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

**DO OBJETO**

**Cláusula Terceira** - Altera-se o objeto social que era: Transporte Rodoviário de Cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de cargas e descargas; Comércio varejista de lonas plásticas e sintéticas; reparação e manutenção de toldos e placas luminosas.

Passa a ser: Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de lonas plásticas e sintéticas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Impressão de material para uso publicitário; reparação e manutenção de toldos e placas luminosas.

Cont.fls.02



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 16:29 SOB Nº 20196389844.  
 PROTOCOLO: 196389844 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904936337. NIRE: 41106833158.  
 CHISLENE DOS SANTOS ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/10/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CHISLENE DOS SANTOS – ME  
CNPJ/ME 12.071.586/0001-64  
NIRE 411.068.331-58

Fls.02

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Guarapuava; Paraná, Brasil., 16 de Outubro 2019.

Chislene dos Santos

Use de JUCEPAR

*Chislene dos Santos.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 16:29 SOB N° 20196389844.  
PROTOCOLO: 196389844 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904936337. NIRE: 41106833158.  
CHISLENE DOS SANTOS ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 23/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature*

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro  
 Guarapuava/Pr - CEP 85010-250  
 Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299  
 SELO NCndm.uVKXC.KIka7-kJezU.usob2  
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)  
 CHISLENE DOS SANTOS.....  
 Guarapuava, 21 de outubro de 2019  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.

CELSON PRATES DE ANDRADE - Escrevente

21/10/2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 16:29 SOB Nº 20196389844.  
 PROTOCOLO: 196389844 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904936337. NIRE: 41106833158.  
 CHISLENE DOS SANTOS ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.071.586/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CHISLENE DOS SANTOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LUMI@RTE COMUNICAO VISUAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ERNESTO F. DE QUEIROZ</b>	NÚMERO <b>460</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA A</b>
CEP <b>85.040-440</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CARLI</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TOLDOSLUMIART@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3629-1486</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/06/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **16:59:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
CHISLENE DOS SANTOS PONTAROLO

1ª HABILITAÇÃO  
16/07/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
01/06/1984 MANGUEIRINHA/PR

4a DATA EMISSÃO  
06/04/2023

4b VALIDADE  
05/04/2033

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
9271412-8 SESP PR

4d CPF  
050.041.549-88

5 Nº REGISTRO  
04406497262

9 CAT. HAB.  
AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
JOSE MOACYR DOS SANTOS  
  
MARIA DA LUZ AGUIAR NEVES



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2587206802

9	10	11	12
ACC			
A		05/04/2033	
A1			
B		05/04/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ADRIANO MARCOS FURTADO  
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR  
14419147680  
PR923112700

LOCAL  
CURITIBA, PR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2587206802

Handwritten signature





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CHISLENE DOS SANTOS**  
**CNPJ: 12.071.586/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:48:02 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **5351.8AC6.4A6B.92CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS. 123

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030454998-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.071.586/0001-64**  
Nome: **CHISLENE DOS SANTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 76.178.037/0001-76



FLS. 124

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 36216/2023**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 354589 - CHISLENE DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 12.071.586/0001-64

Endereço: RUA ERNESTO F. DE QUEIROZ, 460

Complemento:

Bairro: VILA CARLI

Cidade: Guarapuava - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>12/05/2023</b>	<b>90 dias</b>

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 12 de maio de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.071.586/0001-64  
**Razão Social:** CHISLENE DOS SANTOS ME  
**Endereço:** RUA ERNESTO F DE QUEIROZ 656 LOJA / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85040-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2023 a 24/07/2023

**Certificação Número:** 2023062501170352145782

Informação obtida em 28/06/2023 11:10:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

324



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CHISLENE DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.071.586/0001-64

Certidão nº: 20135324/2023

Expedição: 12/05/2023, às 17:14:54

Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHISLENE DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.071.586/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

34



FLS. 227

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

**TITULAR**  
NERY REGIANI DE MACEDO  
**JURAMENTADO**  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CHISLENE DOS SANTOS ME**

CNPJ 12.071.586/0001-64, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 16 de Junho de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO

**NERY REGIANI DE  
MACEDO:57391726915**

Assinado de forma digital por NERY  
REGIANI DE MACEDO:57391726915  
Dados: 2023.06.19 16:08:45 -03'00'



Certificação

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

*Handwritten signature*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> CHISLENE DOS SANTOS ME <b>NIRE :</b> 41106833158 <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)			<b>Protocolo:</b> PRC2316598162
<b>NIRE (Sede)</b> 41106833158	<b>CNPJ</b> 12.071.586/0001-64	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 08/06/2010	<b>Início de Atividade</b> 08/06/2010
<b>Endereço Completo</b> Rua Ernesto F. de Queiroz, Nº 460, LOJA A,, Vila Carli-Guarapuava/PR- CEP85040-440			
<b>Objeto</b> Comércio varejista de material elétrico; COMÉRCIO VAREJISTA DE LONAS PLÁSTICAS E SINTÉTICAS; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Impressão de material para uso publicitário; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS E PLACAS LUMINOSAS.			
<b>Capital</b> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b> 23/10/2019	<b>Número</b> 20196389844	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário:</b> CHISLENE DOS SANTOS			
<b>Identidade:</b> 92714128		<b>CPF:</b> 050.041.549-88	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2023, às 07:27:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5P1QQHJ1.



PRC2316598162



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV  
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE Chislene Dos Santos

ENDEREÇO: Ernesto F. de Queiroz 460 Vila Carli Guarapuava PR

CNPJ/MF: 12.071.586/0001-64 FONE (42) 3629-1486

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM ( ) NÃO ( )**.

Guarapuava, 03 de julho de 2023

*Chislene dos Santos*  
CHISLENE DOS SANTOS  
CPF/MF 050.041.549-88

12 071 586/0001-64  
CHISLENE DOS SANTOS-ME  
RUA ERNESTO F. DE QUEIROZ, 460  
VILA CARLI  
CEP 85040-440 GUARAPUAVA, PR

Nome da empresa Chislene Dos Santos

Nome do responsável legal da empresa Chislene Dos Santos

RG do responsável 9.271.412-8

CPF do responsável 050.041.549-88





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 041/2022

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**  
(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 041/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: Chislene Dos Santos

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.071.586/0001-64 e 90522471-92

REPRESENTANTE e CARGO: Chislene Dos Santos e proprietária

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 9.271.412-8 e 050.041.549-88

ENDEREÇO e TELEFONE: Ernesto F. de Queiroz 460 Vila Carli Guarapuava PR e (42) 3629-1486

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 0113 e 38020-2

**PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BANNERS EM LONA 1,00X0,50M	6,00	UN	54,00	324,00
2	BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M	6,00	UN	98,33	589,98
3	FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS	4.000,00	UN	0,83	3.320,00
4	PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL	4.000,00	UN	0,57	2.280,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM	15,00	UN	47,66	714,90
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM	30,00	UN	62,30	1.869,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M	3,00	UN	503,00	1.509,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM	50,00	UN	53,66	2.683,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.289,88</b>

.PROPOSTA: R\$13.289,88 (treze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Guarapuava, 03 de julho de 2023

*Chislene dos Santos*  
CHISLENE DOS SANTOS  
CPF/MF 050.041.549-88

12 071 586/0001-64  
CHISLENE DOS SANTOS-ME  
RUA ERNESTO F DE QUEIROZ, 866  
VILA CARLI  
CEP 81040-440 GUARAPUAVA PR

Nome da empresa Chislene Dos Santos  
Nome do responsável legal da empresa Chislene Dos Santos  
RG do responsável 9.271.412-8  
CPF do responsável 050.041.549-88

*[Handwritten mark]*  
m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 041/2022

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL****(licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 041/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: Chislene Dos Santos

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.071.586/0001-64 e 90522471-92

REPRESENTANTE e CARGO: Chislene Dos Santos e proprietária

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 9.271.412-8 e 050.041.549-88

ENDEREÇO e TELEFONE: Ernesto F. de Queiroz 460 Vila Carli Guarapuava PR e (42) 3629-1486

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 0113 e 38020-2

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BANNERS EM LONA 1,00X0,50M	6,00	UN	23,00	138,00
2	BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M	6,00	UN	19,00	114,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM	15,00	UN	22,00	330,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM	30,00	UN	24,00	720,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.302,00</b>

.PROPOSTA: R\$1.302,00( mil trezentos e dois reais)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Guarapuava, 03 de julho de 2023

*Chislene dos Santos*  
CHISLENE DOS SANTOS  
CPF/Nº 050.041.549-88

12 071 586/0001-64  
CHISLENE DOS SANTOS-ME  
RUA ERNESTO F DE QUEIROZ, 866  
VILA CARLI  
CEP 85040-440 GUARAPUAVA-PR

Nome da empresa Chislene Dos Santos  
Nome do responsável legal da empresa Chislene Dos Santos  
RG do responsável 9.271.412-8  
CPF do responsável 050.041.549-88

*El*  
*M*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO DO PARANÁ




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE RAIMUNDO PEREIRA		(mãe) LINDAURA RODRIGUES PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1974	IDENTIDADE (número) 61596895	Órgão Emissor SSP PR	UF PR
CPF (número) 900.064.969-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FLORES DA CUNHA			NÚMERO 381
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PITANGUINHA	CEP 85200000
MUNICÍPIO PITANGA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S. R. P. LOPES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA			NÚMERO 511
COMPLEMENTO SALA: A;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85200000
MUNICÍPIO PITANGA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marquinholopes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 1813001 4761003 4754701 1412601 8130300 4120400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA (MERCADO), EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, ADESIVOS, PLACAS, BANNERS E OUTDOORS PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, ATIVIDADES DE JARDINAGEM, CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>S. R. P. Lopes</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2014	ASSINATURA DO EMPREGADO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Cleide Aparecida Jaskiu</i> RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 925.158.679-49 <u>01/08 14</u>		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2014 SOB NÚMERO: 41107651177 Protocolo: 14/447969-9, DE 28/07/2014 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



*Handwritten marks and initials*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107651177		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOSE RAIMUNDO PEREIRA		(mãe) LINDAURA RODRIGUES PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1974	IDENTIDADE (número) 61596895	Órgão emissor SSP PR	UF PR	CPF (número) 900.064.969-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FLORES DA CUNHA				NÚMERO 381
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Núcleo do Município) 006462 - Pitanga	
MUNICÍPIO Pitanga				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL S. R. P. LOPES - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORES DA CUNHA				NÚMERO 381
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Núcleo do Município) 006462 - Pitanga	
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GRAFQUALIGRAF@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Econômica) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 1412601, 1813001, 4619200, 4754701, 4761003, 7319002, 8121400, 8130300	Descrição de Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA (MERCADO), EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, ADESIVOS, PLACAS, BANNERS E OUTDOORS PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, ATIVIDADES DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.798.632/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL SIM NÃO
DATA ASSINATURA 01/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000660160		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 13:49 SOB N° 20170461572.  
PROTOCOLO: 170461572 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700572586. NIRE: 41107651177.  
S. R. P. LOPES - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.798.632/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**S. R. P. LOPES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas**
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R FLORES DA CUNHA</b>	NÚMERO <b>381</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>85.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PITANGUINHA</b>	MUNICÍPIO <b>PITANGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GRAFQUALIGRAF@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3646-1690</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2023** às **11:04:31** (data e hora de Brasília).

*Handwritten signature and initials*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º NOME E SOBRENOME: SIMONE RODRIGUES PEREIRA 1ª HABILITAÇÃO: 08/09/2003

2ª DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/10/1974 SAO JOAO DO IVA/PR

3ª DATA EMISSÃO: 15/08/2022 4ª VALIDADE: 12/07/2027 ACC: D

6ª DOC. IDENTIDADE (CPF) EMISSORA(U): 6159869-5 SESP PR

4ª CPF: 900.064.969-20 5ª RP REGISTRO: 03017604977 6ª CAT. VEIC: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE RAIMUNDO PEREIRA

LINDALVA RODRIGUES PEREIRA

7ª ASSINATURA DO DETENTOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B			12/07/2027	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

10ª OBSERVAÇÃO

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 41316298335 PR922054087

PARANA

2437441216

Handwritten signature or initials in blue ink.





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS. 138

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90746131-92	20.798.632/0001-50	03/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	S. R. P. LOPES - ME
Título do Estabelecimento	SRP LOPES
Endereço do Estabelecimento	RUA FLORES DA CUNHA, 381 - PITANGUINHA - CEP 85200-000 FONE: (42) 99858-4290
Município de Instalação	PITANGA - PR, DESDE 03/2017 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	900.064.969-20	SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 31/07/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90746131-92**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**01/07/2023 10:20:11**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature and initials



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S. R. P. LOPES**  
**CNPJ: 20.798.632/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:22 do dia 26/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2023.

Código de controle da certidão: **4411.DFD3.32A3.AD8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS. 140

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030639396-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.798.632/0001-50**

Nome: **S. R. P. LOPES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
S  
R  
P  
L  
O  
P  
E  
S



## MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS. 242

### Certidão Negativa de Débitos Nº 3398 / 2023

Requerente: S. R. P. LOPES CPF/CNPJ: 20798632000150

**Contribuinte:** S.R.P. LOPES - ME  
**CPF/CNPJ:** 20.798.632/0001-50  
**Logradouro:** R FLORES DA CUNHA, Nº: 381  
**Bairro:** CONTORNO **Cidade:** PITANGA  
**Complemento:**  
**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: D75DDDA71B393D452755A226A0866ECD**  
**Finalidade LICITACAO**

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 1 de Julho de 2023.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

*[Handwritten signature]*

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.798.632/0001-50  
**Razão Social:** S R P LOPES  
**Endereço:** RUA JOAO GONCALVES PADILHA 511 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061603162715842490

Informação obtida em 01/07/2023 10:02:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. R. P. LOPES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.798.632/0001-50  
Certidão n°: 22960401/2023  
Expedição: 26/05/2023, às 16:18:38  
Validade: 22/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. R. P. LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.798.632/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ml

...  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO  
PITANGA/PR - 85200000

  
**TITUI**  
HELIO BARBI  
**JURAMENTADOS**  
FABRICIO BARBOSA RIBAS  
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA  
ANTONIO MARCOS PEREIRA

**Certidão Negativa**  
**Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**S R P LOPES ME**

CNPJ 20.798.632/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 30 de Junho de 2023, 12:40:53

FABRICIO BARBOSA RIBAS



FLS. 145



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. R. P. LOPES - ME NIRE : 41107651177 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2316193428
NIRE (Sede) 41107651177	CNPJ 20.798.632/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/08/2014	Início de Atividade 31/07/2014
Endereço Completo Rua FLORES DA CUNHA, Nº 381, PITANGUINHA-Pitanga/PR- CEP85200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA (MERCADO), EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, ADESIVOS, PLACAS, BANNERS E OUTDOORS PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, ATIVIDADES DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 13/02/2017	Número 20170461572	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES Identidade: 61596895 Estado civil: CASADO(A) CPF: 900.064.969-20 Regime de bens: Comunhão Parcial			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2023, às 16:42:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G552Z91X.



PRC2316193428



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Handwritten signature and initials*



# S. R. P. LOPES

CNPJ nº 20.798.632/0001-50

Insc. Estadual nº 90746131-92

E-mail: [simonepires10110@outlook.com](mailto:simonepires10110@outlook.com)

Telefone: 42 99934-7327

## ANEXO IV

### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE: S. R. P. LOPES

ENDEREÇO: Rua Flores da Cunha, 381, Pitanguinha, Pitanga/PR

CNPJ/MF: 20.798.632/0001-50

FONE/FAX: 42 99934-7327

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (X) NÃO ( ).

Pitanga/PR, 30 de junho de 2023.

SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES

CPF nº 900.064.969-20

Representante Legal

20.798.632/0001-50

S. R. P. LOPES - ME

Rua Flores da Cunha, 381  
Pitanguinha

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Rua Flores da Cunha, 381 – Pitanguinha  
CEP: 85.200-000 Pitanga/PR

Handwritten initials 'm el' in blue ink.

# S. R. P. LOPES

CNPJ nº 20.798.632/0001-50

Insc. Estadual nº 90746131-92

E-mail: [simonelopes10110@outlook.com](mailto:simonelopes10110@outlook.com)

Telefone: 42 99934-7327

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

#### 1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: S. R. P. LOPES

Rua: R Flores da Cunha nº: 381

Bairro: Pitanguinha CEP: 85.200-000

Cidade: Pitanga Estado: Paraná

CNPJ nº: 20.798.632/0001-50

Conta Corrente nº: 2831-3 Agência: 1946 Banco: Caixa Econômica Federal

Inscrição Estadual nº: 90746131-92 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 9277

Telefone: 42 99934-7327 Fax: \_\_\_\_\_

Contador da empresa: Marcos Fabiano Lopes Telefone: 42 3646-4728

#### 2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Simone Rodrigues Pereira Lopes

Função: Representante Legal/Empresária

Data de Nascimento: 04/10/1974 Estado Civil: casada

Escolaridade: Ensino médio completo RG nº: 6.159.689-5 Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 900.064.969-20

Rua: R Flores da Cunha nº: 381

Bairro: Pitanguinha Complemento: \_\_\_\_\_ Cidade: Pitanga

Estado: Paraná CEP: 85.200-000 Telefone: 42 99934-7327

Fax: \_\_\_\_\_ Celular: 42 99934-7327 E-mail: [simonelopes1010@outlook.com](mailto:simonelopes1010@outlook.com)

20.798.632/0001-50

S. R. P. LOPES - ME

Rua Flores da Cunha, 381  
Pitanguinha

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Pitanga/PR, 30 de junho de 2023.

SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES

CPF nº 900.064.969-20

Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

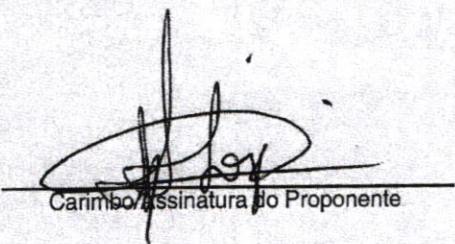
Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359  
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR  
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041 / 2023  
Pregão Eletrônico nº 041 / 2023**

Proponente: Simone R. P. Lopes  
Protocolo: ea5ebbc0f0e370e0e841ff15921f0e0c  
Data/Hora: 28/06/2023 14:40:37  
CNPJ/CPF: 20798632000150  
Endereço: Rua Flores da Cunha, 381 - Pitanguinha  
Município/UF: PITANGA/PR  
CEP: 85200-000  
Telefone: 42999347327  
E-mail: simonelopes1010@outlook.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 041 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 03 de Julho de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 28 de Junho de 2023

  
Carimbo/Assinatura do Proponente

**20.798.632/0001-50**  
S. R. P. LOPES - ME  
Rua Flores da Cunha, 381  
Pitanguinha  
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

*Handwritten initials*

# S. R. P. LOPES

CNPJ nº 20.798.632/0001-50

Insc. Estadual nº 90746131-92

E-mail: simonelopes1010@outlook.com

Telefone: 42 99934-7327

## ANEXO III

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 041/2023

#### PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 041/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Nome Da Empresa: S. R. P. LOPES

CNPJ: 20.798.632/0001-50

Representante: Simone Rodrigues Pereira Lopes

Carteira De Identidade: 6.159.689-5 SSP/PR

Endereço: R Flores da Cunha, 381, Pitanguinha, Pitanga/PR

Telefone: 42 99934-7327

Conta Corrente nº: 2831-3

Agência: 1946

Inscrição Estadual: 90746131-92

Cargo: Representante Legal/Empresária

CPF: 900.064.969-20

Banco: Caixa Econômica Federal

#### PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	BANNERS EM LONA 1,00X0,50M	Própria	6	UN	R\$ 53,50	R\$ 321,00
2	BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M	Própria	6	UN	R\$ 97,80	R\$ 586,80
3	FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS	Própria	4000	UN	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00
4	PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL	Própria	4000	UN	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM	Própria	15	UN	R\$ 47,65	R\$ 714,75
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM	Própria	30	UN	R\$ 62,29	R\$ 1.868,70
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M	Própria	3	UN	R\$ 502,00	R\$ 1.506,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM	Própria	50	UN	R\$ 53,65	R\$ 2.682,50
TOTAL						R\$ 13.199,75

**PROPOSTA:** R\$ 13.199,75 (treze mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Rua Flores da Cunha, 381 – Pitanguinha  
CEP: 85.200-000 Pitanga/PR

# S. R. P. LOPES

CNPJ nº 20.798.632/0001-50

Insc. Estadual nº 90746131-92

E-mail: simonelopes1010@outlook.com

Telefone: 42 99934-7327

## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

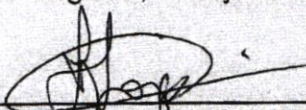
## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pitanga/PR, 30 de junho de 2023.




SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES

CPF nº 900.064.969-20

Representante Legal

20.798.632/0001-50  
S. R. P. LOPES - ME  
Rua Flores da Cunha, 381  
Pitanguinha  
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



FLS. 151

# S. R. P. LOPES

CNPJ nº 20.798.632/0001-50

Insc. Estadual nº 90746131-92

E-mail: simonelopes1010@outlook.com

Telefone: 42 99934-7327

## ANEXO III

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 041/2023

#### PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 041/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Nome Da Empresa: S. R. P. LOPES

CNPJ: 20.798.632/0001-50

Representante: Simone Rodrigues Pereira Lopes

Carteira De Identidade: 6.159.689-5 SSP/PR

Endereço: R Flores da Cunha, 381, Pitanguinha, Pitanga/PR

Telefone: 42 99934-7327

Conta Corrente nº: 2831-3

Agência: 1946

Inscrição Estadual: 90746131-92

Cargo: Representante Legal/Empresária

CPF: 900.064.969-20

Banco: Caixa Econômica Federal

#### PREÇO

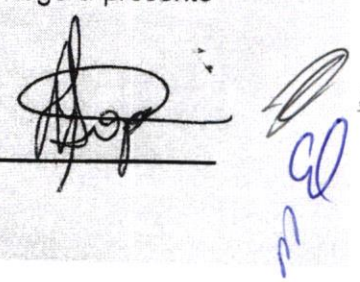
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3	FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS	Própria	4000	UN	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00
4	PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL	Própria	4000	UN	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M	Própria	3	UN	R\$ 448,00	R\$ 1.344,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM	Própria	50	UN	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
TOTAL						R\$ 8.544,00

**PROPOSTA:** R\$ 8.544,00 (Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA



Rua Flores da Cunha, 381 – Pitanguinha  
 CEP: 85.200-000 Pitanga/PR

# S. R. P. LOPES

CNPJ nº 20.798.632/0001-50

Insc. Estadual nº 90746131-92

E-mail: simonelopes1010@outlook.com

Telefone: 42 99934-7327

FLS. 152

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

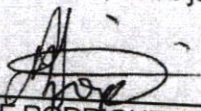
## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pitanga/PR, 03 de julho de 2023.



SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES

CPF nº 900.064.969-20

Representante Legal

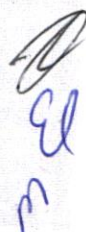
20.798.632/0001-50

S. R. P. LOPES - ME

Rua Flores da Cunha, 381  
Pitanguinha

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Rua Flores da Cunha, 381 – Pitanguinha  
CEP: 85.200-000  
Pitanga/PR



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**  
Processo Administrativo Nº 067/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/06/2023 13:53:14

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

29/06/2023 11:07:18	CADASTRO DE PROPOSTA	S. R. P. LOPES - ME
02/07/2023 10:33:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S. R. P. LOPES - ME
03/07/2023 00:03:34	CADASTRO DE PROPOSTA	CHISLENE DOS SANTOS ME
03/07/2023 08:27:02	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
03/07/2023 08:48:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CHISLENE DOS SANTOS ME
03/07/2023 09:30:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
03/07/2023 09:31:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.		
03/07/2023 09:31:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODO UM ÓTIMO CERTAME		
03/07/2023 10:00:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS E RETORNAREMOS ÀS 10:30HS. POR GENTILEZA ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA OU ENVIAR POR E-MAIL NO PRAZO DE DUAS HORAS.		
03/07/2023 10:02:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME adicionou o arquivo 31014352559043f89457c3a0f5e1f452.pdf aos documentos complementares.		
03/07/2023 10:13:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CHISLENE DOS SANTOS ME adicionou o arquivo 4bdbd4b65901417a91795197651993f5.pdf aos documentos complementares.		
03/07/2023 10:25:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CHISLENE DOS SANTOS ME adicionou o arquivo 9c2d8ae4865e4a5f9ea6dee0686e3e5f.pdf aos documentos complementares.		
03/07/2023 10:35:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS ANALISAR OS DOCUMENTOS VERIFICAMOS QUE AS EMPRESAS ENCONTRAM-SE HABILITADAS		
03/07/2023 10:45:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante S. R. P. LOPES - ME adicionou o arquivo 770b6f415fae46ab872efac7786da0e1.pdf aos documentos complementares.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: BANNERS EM LONA 1,00X0,50M			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 138,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHISLENE DOS SANTOS ME	070	12.071.586/0001-64	54,00	23,00		Sim
2 S. R. P. LOPES - ME	000	20.798.632/0001-50	53,50	23,50	2,17	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	119 07.259.843/0001-56	54,00	39,99		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 13:53:14	<b>PUBLICADO</b>				
19/06/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
03/07/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
03/07/2023 09:31:29	<b>DISPUTA</b>				
03/07/2023 09:31:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)			54,00
03/07/2023 09:31:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)			54,00
03/07/2023 09:31:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)			53,50
03/07/2023 09:33:59	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)			53,00
03/07/2023 09:34:31	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)			52,00
03/07/2023 09:35:48	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)			51,00
03/07/2023 09:35:57	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)			50,00
03/07/2023 09:36:24	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)			49,00
03/07/2023 09:36:33	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)			48,00
03/07/2023 09:36:46	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)			47,99
03/07/2023 09:36:59	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)			47,00
03/07/2023 09:37:00	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)			47,50
03/07/2023 09:37:05	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)			46,99
03/07/2023 09:37:10	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)			46,90
03/07/2023 09:37:17	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)			46,89
03/07/2023 09:37:22	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)			46,00
03/07/2023 09:37:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)			45,99
03/07/2023 09:37:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)			45,00
03/07/2023 09:37:32	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)			44,99
03/07/2023 09:37:52	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)			44,50
03/07/2023 09:37:56	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)			44,49
03/07/2023 09:38:14	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)			44,00
03/07/2023 09:38:17	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)			43,99
03/07/2023 09:38:23	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)			43,50
03/07/2023 09:38:23	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)			40,00
03/07/2023 09:38:28	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119)			39,99
03/07/2023 09:38:36	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)			39,00
03/07/2023 09:38:36	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)			30,00
03/07/2023 09:38:51	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)			29,00
03/07/2023 09:38:56	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)			28,00
03/07/2023 09:39:15	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)			27,00
03/07/2023 09:39:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)			26,00
03/07/2023 09:39:29	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
03/07/2023 09:39:58	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)			25,50

*Handwritten signature and initials*

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:40:28	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	25,00
03/07/2023 09:42:04	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	24,50
03/07/2023 09:42:10	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	24,00
03/07/2023 09:42:43	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 030)	23,50
03/07/2023 09:43:10	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 070)	23,00
03/07/2023 09:45:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHISLENE DOS SANTOS ME			
03/07/2023 09:45:11	<b>HABILITAÇÃO</b>		
03/07/2023 10:22:55	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME desclassificado. Motivo: A LICITANTE NÃO ANEXO A DOCUMENTOS CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL. EX. PROPOSTA INICIAL			
03/07/2023 10:36:43	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
03/07/2023 11:06:44	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
03/07/2023 11:10:16	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: EANNERS EM LONA 1,20MX0,7M			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 114,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHISLENE DOS SANTOS ME	128	12.071.586/0001-64	98,33	19,00		Sim
2 S. R. P. LOPES - ME	081	20.798.632/0001-50	97,80	29,00	52,63	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	046	07.259.843/0001-56	98,33	19,99		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 13:53:14	<b>PUBLICADO</b>		
19/06/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
03/07/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
03/07/2023 09:31:29	<b>DISPUTA</b>		
03/07/2023 09:31:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	97,80
03/07/2023 09:31:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	98,33
03/07/2023 09:31:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	98,33
03/07/2023 09:35:49	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	97,00
03/07/2023 09:36:04	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	96,00
03/07/2023 09:36:30	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	95,00
03/07/2023 09:36:42	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	94,00
03/07/2023 09:36:50	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	93,99
03/07/2023 09:37:02	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	93,00

*Handwritten signature and initials*

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:37:07	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	92,99
03/07/2023 09:37:18	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	92,50
03/07/2023 09:37:23	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	92,49
03/07/2023 09:37:27	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	92,00
03/07/2023 09:37:37	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	91,99
03/07/2023 09:37:39	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	91,00
03/07/2023 09:37:43	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	90,99
03/07/2023 09:37:57	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	90,00
03/07/2023 09:38:01	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	89,99
03/07/2023 09:38:19	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	89,00
03/07/2023 09:38:25	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	88,99
03/07/2023 09:38:40	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	80,00
03/07/2023 09:38:43	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	79,99
03/07/2023 09:38:45	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	79,00
03/07/2023 09:38:50	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	78,99
03/07/2023 09:39:00	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	78,00
03/07/2023 09:39:05	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	77,99
03/07/2023 09:39:12	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	77,00
03/07/2023 09:39:13	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	76,99
03/07/2023 09:39:24	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	76,50
03/07/2023 09:39:31	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	76,49
03/07/2023 09:39:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/07/2023 09:39:33	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	76,00
03/07/2023 09:39:41	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	75,99
03/07/2023 09:39:43	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	75,00
03/07/2023 09:39:45	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	74,99
03/07/2023 09:40:05	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	74,00
03/07/2023 09:40:07	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	73,99
03/07/2023 09:40:18	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	73,00
03/07/2023 09:40:20	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	72,99
03/07/2023 09:40:31	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	72,00
03/07/2023 09:40:35	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	71,99
03/07/2023 09:40:40	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	71,00
03/07/2023 09:40:53	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	70,99
03/07/2023 09:40:53	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	70,00
03/07/2023 09:40:55	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	69,99
03/07/2023 09:41:03	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	69,50
03/07/2023 09:41:105	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	60,00
03/07/2023 09:41:07	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	59,99
03/07/2023 09:41:10	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	59,00
03/07/2023 09:41:14	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	58,99
03/07/2023 09:41:59	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	58,00
03/07/2023 09:42:02	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	57,99
03/07/2023 09:42:10	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	57,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:42:13	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	56,99
03/07/2023 09:42:15	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	50,00
03/07/2023 09:42:22	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	49,99
03/07/2023 09:42:48	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	49,50
03/07/2023 09:42:53	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	49,49
03/07/2023 09:43:13	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	49,00
03/07/2023 09:43:19	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	48,99
03/07/2023 09:43:26	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	48,00
03/07/2023 09:43:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	47,99
03/07/2023 09:43:35	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	47,00
03/07/2023 09:43:38	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	46,99
03/07/2023 09:43:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	46,50
03/07/2023 09:44:35	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	46,49
03/07/2023 09:44:46	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	46,00
03/07/2023 09:44:49	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	45,99
03/07/2023 09:45:02	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	45,98
03/07/2023 09:45:08	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	45,97
03/07/2023 09:45:24	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	45,96
03/07/2023 09:45:34	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	45,95
03/07/2023 09:45:35	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	45,00
03/07/2023 09:45:37	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	44,99
03/07/2023 09:45:42	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	44,98
03/07/2023 09:45:43	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	44,00
03/07/2023 09:45:47	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	43,99
03/07/2023 09:46:02	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	43,98
03/07/2023 09:46:05	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	43,97
03/07/2023 09:46:12	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	43,00
03/07/2023 09:46:12	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	43,96
03/07/2023 09:46:20	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	42,99
03/07/2023 09:46:23	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	42,00
03/07/2023 09:46:31	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	42,98
03/07/2023 09:46:35	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	41,99
03/07/2023 09:46:42	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	41,00
03/07/2023 09:46:43	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	41,98
03/07/2023 09:46:49	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	40,99
03/07/2023 09:46:59	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	41,96
03/07/2023 09:47:01	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	40,00
03/07/2023 09:47:05	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	39,99
03/07/2023 09:47:17	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	39,00
03/07/2023 09:47:20	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	39,98
03/07/2023 09:47:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	38,99
03/07/2023 09:47:40	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	38,00
03/07/2023 09:47:44	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	37,99
03/07/2023 09:47:52	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	3,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

03/07/2023 09:48:08 MENSAGEM CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)  
cancelar lance erro de digitação

03/07/2023 09:48:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 128 no valor de 3,00 foi cancelado.

03/07/2023 09:48:38	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	37,00
03/07/2023 09:48:41	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	36,99
03/07/2023 09:48:49	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	36,00
03/07/2023 09:48:53	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	35,99
03/07/2023 09:49:00	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	35,00
03/07/2023 09:49:05	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	34,99
03/07/2023 09:49:12	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	34,00
03/07/2023 09:49:20	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	33,99
03/07/2023 09:49:25	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	33,00
03/07/2023 09:49:30	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	32,99
03/07/2023 09:49:33	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	32,00
03/07/2023 09:49:37	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	31,99
03/07/2023 09:49:41	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	31,00
03/07/2023 09:49:49	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	30,99
03/07/2023 09:49:54	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	30,00
03/07/2023 09:49:59	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 081)	29,00
03/07/2023 09:49:59	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	29,99
03/07/2023 09:50:02	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	28,99
03/07/2023 09:50:05	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	28,00
03/07/2023 09:50:11	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	27,99
03/07/2023 09:50:16	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	27,00
03/07/2023 09:50:19	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	26,99
03/07/2023 09:50:26	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	26,00
03/07/2023 09:50:26	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	25,99
03/07/2023 09:50:48	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	25,00
03/07/2023 09:50:52	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	24,99
03/07/2023 09:50:58	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	24,00
03/07/2023 09:51:02	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	23,99
03/07/2023 09:51:07	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	23,00
03/07/2023 09:51:11	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	22,99
03/07/2023 09:51:15	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	22,00
03/07/2023 09:51:20	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	21,99
03/07/2023 09:51:48	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	21,00
03/07/2023 09:51:53	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	20,99
03/07/2023 09:52:03	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	20,00
03/07/2023 09:52:07	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 046)	19,99
03/07/2023 09:52:24	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 128)	19,00

03/07/2023 09:54:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O vencedor foi escolhido e oferta da etapa de lances é CHISLENE DOS SANTOS ME

03/07/2023 09:54:24 HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 10:22:55 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO  
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME desclassificado. Motivo: A LICITANTE NÃO ANEXO A DOCUMENTOS  
CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL. EX. PROPOSTA INICIAL

---

03/07/2023 10:36:43 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

---

03/07/2023 11:06:44 **EM ADJUDICAÇÃO**

---

03/07/2023 11:10:16 **ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,73	Valor Total: 2.920,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S. R. P. LOPES - ME	071 20.798.632/0001-50	0,81	0,73		Sim
2 CHISLENE DOS SANTOS ME	019 12.071.536/0001-64	0,83	0,83	13,70	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	126 07.259.843/0001-56	0,83	0,72		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 13:53:14 **PUBLICADO**

---

19/06/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

---

03/07/2023 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

---

03/07/2023 09:31:29 **DISPUTA**

---

03/07/2023 09:31:29 **LANCE** ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 126) **0,83**

---

03/07/2023 09:31:29 **LANCE** S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 071) **0,81**

---

03/07/2023 09:31:29 **LANCE** CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 019) **0,83**

---

03/07/2023 09:36:50 **LANCE** ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 126) **0,80**

---

03/07/2023 09:39:32 **LANCE** S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 071) **0,79**

---

03/07/2023 09:39:32 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

---

03/07/2023 09:39:37 **LANCE** ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 126) **0,78**

---

03/07/2023 09:39:50 **LANCE** S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 071) **0,75**

---

03/07/2023 09:39:53 **LANCE** ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 126) **0,74**

---

03/07/2023 09:40:13 **LANCE** S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 071) **0,73**

---

03/07/2023 09:40:17 **LANCE** ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 126) **0,72**

---

03/07/2023 09:42:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O vencedor da melhor oferta da etapa de lances é ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME

---

03/07/2023 09:42:17 **HABILITAÇÃO**

---

03/07/2023 10:22:55 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO  
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME desclassificado. Motivo: A LICITANTE NÃO ANEXO A DOCUMENTOS  
CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL. EX. PROPOSTA INICIAL

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

03/07/2023 10:22:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é S. R. P. LOPES - ME

03/07/2023 10:36:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/07/2023 11:06:44 EM ADJUDICAÇÃO

03/07/2023 11:10:16 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,52	Valor Total: 2.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S. R. P. LOPES - ME	026 20.798.632/0001-50	0,57	0,52		Sim
2 CHISLENE DOS SANTOS ME	079 12.071.586/0001-64	0,57	0,57	9,62	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	119 07.259.843/0001-56	0,57	0,51		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

- 16/06/2023 13:53:14 PUBLICADO
- 19/06/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
- 03/07/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
- 03/07/2023 09:31:29 DISPUTA
- 03/07/2023 09:31:29 LANCE ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119) 0,57
- 03/07/2023 09:31:29 LANCE S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 026) 0,57
- 03/07/2023 09:31:29 LANCE CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 079) 0,57
- 03/07/2023 09:31:53 LANCE S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 026) 0,56
- 03/07/2023 09:36:33 LANCE ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119) 0,55
- 03/07/2023 09:38:16 LANCE S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 026) 0,54
- 03/07/2023 09:38:22 LANCE ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119) 0,53
- 03/07/2023 09:39:06 LANCE S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 026) 0,52
- 03/07/2023 09:39:06 LANCE ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 119) 0,51
- 03/07/2023 09:41:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
- O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
- 03/07/2023 09:41:29 HABILITAÇÃO
- 03/07/2023 10:22:55 DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
- ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME desclassificado. Motivo: A LICITANTE NÃO ANEXOOU A DOCUMENTOS CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL. EX. PROPOSTA INICIAL
- 03/07/2023 10:22:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
- O detentor da melhor oferta é S. R. P. LOPES - ME
- 03/07/2023 10:36:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
- 03/07/2023 11:06:44 EM ADJUDICAÇÃO

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 11:10:16 ADJUDICADO

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: própria      Modelo: própria  
 Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM  
 Quantidade: 15      Valor Unit.: 22,00      Valor Total: 330,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHISLENE DOS SANTOS ME	146 12.071.586/0001-64	47,66	22,00		Sim
2 S. R. P. LOPES - ME	136 20.798.632/0001-50	47,65	22,50	2,27	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	077 07.259.843/0001-56	47,66	45,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 13:53:14	PUBLICADO				
19/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/07/2023 09:31:29	DISPUTA				
03/07/2023 09:31:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 077)			47,66
03/07/2023 09:31:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)			47,65
03/07/2023 09:31:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)			47,66
03/07/2023 09:36:11	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)			47,00
03/07/2023 09:36:23	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)			46,50
03/07/2023 09:39:47	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 077)			46,49
03/07/2023 09:39:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
03/07/2023 09:41:12	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)			46,00
03/07/2023 09:41:46	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 077)			45,00
03/07/2023 09:43:07	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)			44,00
03/07/2023 09:44:33	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)			43,00
03/07/2023 09:46:16	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)			42,90
03/07/2023 09:46:34	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)			42,89
03/07/2023 09:46:37	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)			42,00
03/07/2023 09:47:16	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)			41,99
03/07/2023 09:47:21	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)			41,00
03/07/2023 09:47:30	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)			40,00
03/07/2023 09:48:13	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)			39,00
03/07/2023 09:48:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)			38,90
03/07/2023 09:48:46	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)			38,00
03/07/2023 09:48:57	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)			37,99



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:49:04	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	37,00
03/07/2023 09:49:16	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	36,00
03/07/2023 09:49:30	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	35,90
03/07/2023 09:50:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	35,89
03/07/2023 09:50:52	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	35,00
03/07/2023 09:51:17	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	34,99
03/07/2023 09:51:22	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	3,00
03/07/2023 09:51:35	MENSAGEM	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146) erro de digitação cancelar lance	
03/07/2023 09:51:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 146 no valor de 3,00 foi cancelado.	
03/07/2023 09:51:53	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	34,00
03/07/2023 09:52:56	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	33,99
03/07/2023 09:53:01	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	33,00
03/07/2023 09:53:11	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	32,00
03/07/2023 09:53:21	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	31,00
03/07/2023 09:53:33	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	30,50
03/07/2023 09:53:39	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	30,00
03/07/2023 09:53:50	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	29,90
03/07/2023 09:53:57	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	29,00
03/07/2023 09:54:07	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	28,50
03/07/2023 09:54:13	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	28,00
03/07/2023 09:54:24	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	27,50
03/07/2023 09:54:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	27,00
03/07/2023 09:54:43	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	26,50
03/07/2023 09:54:53	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	26,00
03/07/2023 09:55:19	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	25,50
03/07/2023 09:55:31	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	25,00
03/07/2023 09:56:00	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	24,50
03/07/2023 09:56:25	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	24,00
03/07/2023 09:56:37	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	23,50
03/07/2023 09:56:47	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	23,00
03/07/2023 09:57:04	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 136)	22,50
03/07/2023 09:57:13	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 146)	22,00
03/07/2023 09:59:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O elemento de melhor oferta da etapa de lances é CHISLENE DOS SANTOS ME	
03/07/2023 09:59:14	HABILITAÇÃO		
03/07/2023 10:22:55	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME desclassificado. Motivo: A LICITANTE NÃO ANEXO A DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL EX. PROPOSTA INICIAL	
03/07/2023 11:06:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/07/2023 11:06:44	EM ADJUDICAÇÃO		
03/07/2023 11:06:16	ADJUDICADO		

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 720,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHISLENE DOS SANTOS ME	031 12.071.586/0001-64	62,30	24,00		Sim
2 S. R. P. LOPES - ME	114 20.798.632/0001-50	62,29	24,50	2,08	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	064 07.259.843/0001-56	62,30	55,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/06/2023 13:53:14	PUBLICADO				
19/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/07/2023 09:31:29	DISPUTA				
03/07/2023 09:31:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)		62,30	
03/07/2023 09:31:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)		62,29	
03/07/2023 09:31:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)		62,30	
03/07/2023 09:39:59	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)		62,28	
03/07/2023 09:39:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
03/07/2023 09:40:23	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)		62,00	
03/07/2023 09:40:37	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)		61,00	
03/07/2023 09:41:16	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)		60,00	
03/07/2023 09:41:26	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)		59,00	
03/07/2023 09:42:33	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)		58,00	
03/07/2023 09:42:47	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)		57,00	
03/07/2023 09:43:01	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)		56,00	
03/07/2023 09:43:06	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)		55,00	
03/07/2023 09:43:17	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)		54,00	
03/07/2023 09:44:37	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)		55,50	
03/07/2023 09:44:43	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)		53,50	
03/07/2023 09:46:23	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)		53,00	
03/07/2023 09:46:37	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)		52,99	
03/07/2023 09:46:45	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)		52,00	
03/07/2023 09:47:11	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)		51,99	
03/07/2023 09:47:25	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)		51,00	
03/07/2023 09:47:40	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)		50,00	
03/07/2023 09:47:48	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)		49,00	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:48:12	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	48,99
03/07/2023 09:48:18	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	48,00
03/07/2023 09:48:49	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	43,00
03/07/2023 09:48:53	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	42,00
03/07/2023 09:49:04	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	41,00
03/07/2023 09:49:16	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	40,00
03/07/2023 09:49:24	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	39,90
03/07/2023 09:49:36	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	39,00
03/07/2023 09:49:51	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	38,99
03/07/2023 09:49:57	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	38,00
03/07/2023 09:50:19	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	37,90
03/07/2023 09:50:28	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	3,00
03/07/2023 09:50:41	MENSAGEM	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031) cancelar lance erro de digitação	
03/07/2023 09:50:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 031 no valor de 3.00 foi cancelado.	
03/07/2023 09:51:02	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	37,00
03/07/2023 09:51:10	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	36,99
03/07/2023 09:51:19	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	36,00
03/07/2023 09:52:06	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	35,99
03/07/2023 09:52:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	35,00
03/07/2023 09:52:46	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	34,99
03/07/2023 09:53:04	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	34,00
03/07/2023 09:53:17	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	33,99
03/07/2023 09:53:26	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	33,00
03/07/2023 09:53:36	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	32,50
03/07/2023 09:53:44	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	32,00
03/07/2023 09:53:59	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	31,50
03/07/2023 09:54:05	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	31,00
03/07/2023 09:54:14	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	30,00
03/07/2023 09:54:21	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	29,00
03/07/2023 09:54:36	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	28,50
03/07/2023 09:54:50	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	28,00
03/07/2023 09:55:14	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	27,50
03/07/2023 09:55:36	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	27,00
03/07/2023 09:55:55	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	26,50
03/07/2023 09:56:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	26,00
03/07/2023 09:56:41	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	25,50
03/07/2023 09:56:50	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	25,00
03/07/2023 09:57:00	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 114)	24,50
03/07/2023 09:57:00	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 031)	24,00
03/07/2023 09:58:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O valor vencedor em licitação oferta da etapa de lances é CHISLENE DOS SANTOS ME	
03/07/2023 09:58:06	HABILITAÇÃO		

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 10:22:55 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO  
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME desclassificado. Motivo: A LICITANTE NÃO ANEXOOU A DOCUMENTOS  
CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL. EX. PROPOSTA INICIAL

---

03/07/2023 10:36:43 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

---

03/07/2023 11:06:44 **EM ADJUDICAÇÃO**

---

03/07/2023 11:10:16 **ADJUDICADO**

**LOTE 7 - ADJUDICADO  
LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 448,00	<b>Valor Total: 1.344,00</b>	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S. R. P. LOPES - ME	128 20.798.632/0001-50	502,00	448,00		Sim
2 CHISLENE DOS SANTOS ME	116 12.071.538/0001-64	503,00	449,00	0,22	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	082 07.259.843/0001-56	503,00	450,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/06/2023 13:53:14	<b>PUBLICADO</b>			
19/06/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
03/07/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
03/07/2023 09:31:29	<b>DISPUTA</b>			
03/07/2023 09:31:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 116)		<b>503,00</b>
03/07/2023 09:31:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		<b>503,00</b>
03/07/2023 09:31:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)		<b>502,00</b>
03/07/2023 09:40:10	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		<b>501,00</b>
03/07/2023 09:40:10	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
03/07/2023 09:40:35	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)		<b>500,00</b>
03/07/2023 09:40:44	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		<b>499,00</b>
03/07/2023 09:40:56	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)		<b>490,00</b>
03/07/2023 09:41:14	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		<b>480,00</b>
03/07/2023 09:41:25	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)		<b>479,00</b>
03/07/2023 09:41:37	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		<b>475,00</b>
03/07/2023 09:41:45	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)		<b>470,00</b>
03/07/2023 09:41:55	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		<b>465,00</b>
03/07/2023 09:42:20	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)		<b>460,00</b>
03/07/2023 09:42:40	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		<b>455,00</b>
03/07/2023 09:43:09	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)		<b>454,00</b>
03/07/2023 09:43:16	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)		<b>450,00</b>

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

03/07/2023 09:43:24	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 116)	449,00
03/07/2023 09:43:58	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)	448,00
03/07/2023 09:45:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S. R. P. LOPES - ME			
03/07/2023 09:45:58	HABILITAÇÃO		
03/07/2023 10:18:36	MENSAGEM	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 128)	
Gostari de saber porque a documentação da empresa Artes Gráfica Berezoski LTDA. não está anexada no s lugares corretos e a propsta dele onde está no s anexos			
03/07/2023 10:22:55	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME desclassificado. Motivo: A LICITANTE NÃO ANEXOOU A DOCUMENTOS CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL. EX. PROPOSTA INICIAL			
03/07/2023 10:36:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/07/2023 11:06:44	EM ADJUDICAÇÃO		
03/07/2023 11:10:16	ADJUDICADO		

LOTE 8 - ADJUDICADO  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 2.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S. R. P. LOPES - ME	079 20.798.632/0001-50	53,65	44,00		Sim
2 CHISLENE DOS SANTOS ME	125 12.071.538/0001-64	53,66	45,00	2,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	056 07.259.843/0001-56	53,66	45,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----


MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2023 13:53:14	PUBLICADO		
19/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/07/2023 09:31:29	DISPUTA		
03/07/2023 09:31:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 125)	53,66
03/07/2023 09:31:29	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	53,66
03/07/2023 09:31:29	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)	53,65
03/07/2023 09:37:01	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	53,64
03/07/2023 09:37:46	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)	53,00
03/07/2023 09:37:59	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	52,99
03/07/2023 09:38:04	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)	52,00
03/07/2023 09:38:06	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	51,99
03/07/2023 09:38:59	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)	50,00
03/07/2023 09:39:01	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	49,99

*Handwritten signature/initials*

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

03/07/2023 09:40:41	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)	49,00
03/07/2023 09:40:41	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
03/07/2023 09:40:43	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	48,99
03/07/2023 09:41:24	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 125)	48,00
03/07/2023 09:41:26	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	47,99
03/07/2023 09:41:39	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)	47,00
03/07/2023 09:41:43	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	46,99
03/07/2023 09:41:50	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)	46,50
03/07/2023 09:41:55	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	46,49
03/07/2023 09:43:29	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 125)	46,00
03/07/2023 09:43:31	LANCE	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	45,99
03/07/2023 09:43:38	LANCE	CHISLENE DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 125)	45,00
03/07/2023 09:44:23	LANCE	S. R. P. LOPES - ME (PARTICIPANTE 079)	44,00
03/07/2023 09:46:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O vencedor da melhor oferta na etapa de lances é S. R. P. LOPES - ME			
03/07/2023 09:46:23	<b>HABILITAÇÃO</b>		
03/07/2023 10:22:55	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME desclassificado. Motivo: A LICITANTE NÃO ANEXOOU A DOCUMENTOS CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL. EX. PROPOSTA INICIAL			
03/07/2023 10:36:45	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
03/07/2023 11:06:44	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
03/07/2023 11:10:16	<b>ADJUDICADO</b>		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER

  
\_\_\_\_\_  
APOIO: ELYSER GONÇALVES LESZCZYNSKI

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO: DANIEL TOMEN

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023  
Processo Administrativo Nº 067/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/06/2023 13:53:14

TOTAL DO PROCESSO: **9.846,00**

<b>CHISLENE DOS SANTOS ME</b>				<b>12.071.586/0001-64</b>	<b>1.302,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 23,00	<b>Total: 138,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria		
Descrição: BANNERS EM LONA 1,00X0,50M					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 54,00	<b>Valor Unit.: 23,00</b>	Total Item: 138,00		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 19,00	<b>Total: 114,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria		
Descrição: BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 98,33	<b>Valor Unit.: 19,00</b>	Total Item: 114,00		
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 22,00	<b>Total: 330,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria		
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 47,66	<b>Valor Unit.: 22,00</b>	Total Item: 330,00		
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 24,00	<b>Total: 720,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria		
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 62,30	<b>Valor Unit.: 24,00</b>	Total Item: 720,00		
<b>S. R. P. LOPES - ME</b>				<b>20.798.632/0001-50</b>	<b>8.544,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 0,73	<b>Total: 2.920,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS					
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 0,83	<b>Valor Unit.: 0,73</b>	Total Item: 2.920,00		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 0,52	<b>Total: 2.080,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL					
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 0,57	<b>Valor Unit.: 0,52</b>	Total Item: 2.080,00		
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 448,00	<b>Total: 1.344,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 503,00	<b>Valor Unit.: 448,00</b>	Total Item: 1.344,00		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 44,00	<b>Total: 2.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 53,66	<b>Valor Unit.: 44,00</b>	Total Item: 2.200,00	



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



\_\_\_\_\_  
APOIO ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023  
Processo Administrativo Nº 067/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 16/06/2023 13:53:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 11:11:45  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: própria      Modelo: própria  
Descrição: BANNERS EM LONA 1,00X0,50M  
Quantidade: 6      Valor Unit.: 23,00      Valor Total: 138,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHISLENE DOS SANTOS ME	070	12.071.586/0001-64	54,00	23,00		Sim
2 S. R. P. LOPES - ME	030	20.798.632/0001-50	53,50	23,50	2,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	119	07.259.843/0001-56	54,00	39,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 11:11:45  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: própria      Modelo: própria  
Descrição: BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M  
Quantidade: 6      Valor Unit.: 19,00      Valor Total: 114,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHISLENE DOS SANTOS ME	128	12.071.586/0001-64	98,33	19,00		Sim
2 S. R. P. LOPES - ME	081	20.798.632/0001-50	97,80	29,00	52,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	046	07.259.843/0001-56	98,33	19,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 11:11:45  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: PRÓPRIA      Modelo:  
 Descrição: FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS  
 Quantidade: 4.000      Valor Unit.: 0,73      Valor Total: 2.920,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S. R. P. LOPES - ME	071	20.798.632/0001-50	0,81	0,73		Sim
2 CHISLENE DOS SANTOS ME	019	12.071.586/0001-64	0,83	0,83	13,70	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	126	07.259.843/0001-56	0,83	0,72		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 11:11:45  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: PRÓPRIA      Modelo:  
 Descrição: PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL  
 Quantidade: 4.000      Valor Unit.: 0,52      Valor Total: 2.080,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S. R. P. LOPES - ME	026	20.798.632/0001-50	0,57	0,52		Sim
2 CHISLENE DOS SANTOS ME	079	12.071.586/0001-64	0,57	0,57	9,62	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	119	07.259.843/0001-56	0,57	0,51		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 11:11:45  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: própria      Modelo: própria  
 Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM  
 Quantidade: 15      Valor Unit.: 22,00      Valor Total: 330,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHISLENE DOS SANTOS ME	146	12.071.586/0001-64	47,66	22,00		Sim
2 S. R. P. LOPES - ME	136	20.798.632/0001-50	47,65	22,50	2,27	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	077	07.259.843/0001-56	47,66	45,00		Sim

**INABILITADOS**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 11:11:45  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 720,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHISLENE DOS SANTOS ME	031 12.071.586/0001-64	62,30	24,00		Sim
2 S. R. P. LOPES - ME	114 20.798.632/0001-50	62,29	24,50	2,08	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	064 07.259.843/0001-56	62,30	55,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 11:11:45  
LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 448,00	Valor Total: 1.344,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S. R. P. LOPES - ME	128 20.798.632/0001-50	502,00	448,00		Sim
2 CHISLENE DOS SANTOS ME	116 12.071.586/0001-64	503,00	449,00	0,22	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	082 07.259.843/0001-56	503,00	450,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 03/07/2023 11:11:45  
LOTE 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 2.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S. R. P. LOPES - ME	079 20.798.632/0001-50	53,65	44,00		Sim

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

2 CHISLENE DOS SANTOS ME                      125   12.071.586/0001-64   53,66                      45,00                      2,27                      Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	056	07.259.843/0001-56	53,66	45,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 19 de junho de 2023, edição 2795, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) S.R.P. LOPES ME; 2) CHISLENE DOS SANTOS ME; 3) ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA ME**. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) S.R.P. LOPES ME; 2) CHISLENE DOS SANTOS ME; 3) ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA ME**. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada que a Empresa **ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA ME** não anexou proposta comercial conforme anexo III do Edital e, portanto, foi desclassificada. Neste ato foram verificadas as propostas apresentadas pelas demais empresas constatou-se sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

- 1) CHISLENE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.071.586/0001-64, situada na Rua Ernesto F de Queiroz, Nº 460, Vila Carli, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. Chislene dos Santos, portadora do RG nº 9.271.412-8 SSP PR e inscrita no CPF nº 050.041.549-88.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BANNERS EM LONA 1,00X0,50M	6,00	Própria	23,00	138,00
2	BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M	6,00	Própria	19,00	114,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM	15,00	Própria	22,00	330,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM	30,00	Própria	24,00	720,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.302,00</b>

- 2) S.R.P. LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.798.632/0001-50, situada na Rua Flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. SIMONE ROGRIGUES PEREIRA LOPES, portadora do RG n.º 6.159.689-5 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 900.064.969-20.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS	4.000,00	Própria	0,73	2.920,00
4	PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL	4.000,00	Própria	0,52	2.080,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M	3,00	Própria	448,00	1.344,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM	50,00	Própria	44,00	2.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.544,00</b>



Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) CHISLENE DOS SANTOS ME; 2) S.R.P. LOPES ME**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

**Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 041/2023, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:**

- 1) CHISLENE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o N° 12.071.586/0001-64, situada na Rua Ernesto F de Queiroz, N° 460, Vila Carli, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CHISLENE DOS SANTOS, portadora do RG n° 9.271.412-8 SSP PR e inscrita no CPF n° 050.041.549-88.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BANNERS EM LONA 1,00X0,50M	6,00	Própria	23,00	138,00
2	BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M	6,00	Própria	19,00	114,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM	15,00	Própria	22,00	330,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM	30,00	Própria	24,00	720,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.302,00</b>

- 2) S.R.P. LOPES**, inscrita no CNPJ sob o n°: 20.798.632/0001-50, situada na Rua Flores da Cunha, n° 381, Pitanguinha, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. SIMONE ROGRIGUES PEREIRA LOPES, portadora do RG n.º 6.159.689-5 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 900.064.969-20.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS	4.000,00	Própria	0,73	2.920,00
4	PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL	4.000,00	Própria	0,52	2.080,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M	3,00	Própria	448,00	1.344,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM	50,00	Própria	44,00	2.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.544,00</b>

Santa Maria do Oeste PR, 03 de julho de 2023.

  
**Milício Vicente Stroher**  
Pregoeiro



## **PARECER JURÍDICO**

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023.**

**Objeto: "AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANNERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 19 de Junho de 2023, edição 2.795, fls. 86, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: "**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será**



*efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;*

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 83, anexo ainda às fls. 86, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 03 (três) empresas, procederam à retirada do referido edital: **1) S. R. LOPES ME.; 2) CHISLENE DOS SANTOS ME., e 3) ARTES GRÁFICAS BAREZOSKI LTDA.-ME.**

Na data e hora aprezada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, na Plataforma BLL Compras, SENDO que a Empresa Artes Gráficas Berezoski foi desclassificada por não ter apresentado a Proposta Comercial conforme Anexo III do Edital, as seguintes empresas que foram consideradas vencedoras: **CHISLENE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o N°





CNPJ: 95.684.544/0001-26

**12.071.586/0001-64**, situada na Rua Ernesto F. de Queiróz, Nº 460, Vila Carli, na cidade de Guarapuava- PR., com referência aos **ITENS 01, 02, 05 e 06**, no valor total de **R\$ 1.302,00** (Um mil e trezentos e dois reais); e **2) S. R. LOPES**, inscrita no CNPJ 20.798.632/0001-50, situada na Rua Flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, na cidade de Pitanga-Pr., com referência aos **ITENS 03, 04, 07 e 09**, no valor total de **R\$ 8.544,00** (Oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Tudo conforme o Relatório de Julgamento e Classificação de fls. 174/175.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Julho de 2023.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 150

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 067/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 041/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

### VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) **CHISLENE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.071.586/0001-64, situada na Rua Ernesto F de Queiroz, Nº 460, Vila Carli, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. Chislene dos Santos, portadora do RG nº 9.271.412-8 SSP PR e inscrita no CPF nº 050.041.549-88.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BANNERS EM LONA 1,00X0,50M	6,00	Própria	23,00	138,00
2	BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M	6,00	Própria	19,00	114,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM	15,00	Própria	22,00	330,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM	30,00	Própria	24,00	720,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.302,00</b>

- 2) **S.R.P. LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.798.632/0001-50, situada na Rua Flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. SIMONE ROGRIGUES PEREIRA LOPES, portadora do RG n.º 6.159.689-5 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 900.064.969-20.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS	4.000,00	Própria	0,73	2.920,00
4	PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL	4.000,00	Própria	0,52	2.080,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M	3,00	Própria	448,00	1.344,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM	50,00	Própria	44,00	2.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.544,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 04 de julho de 2023.



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 182

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 067/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 041/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificado, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDORES CONFORME PLANILHA:**

**CHISLENE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.071.586/0001-64, situada na Rua Ernesto F de Queiroz, Nº 460, Vila Carli, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. Chislene dos Santos, portadora do RG nº 9.271.412-8 SSP PR e inscrita no CPF nº 050.041.549-88.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BANNERS EM LONA 1,00X0,50M	6,00	Própria	23,00	138,00
2	BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M	6,00	Própria	19,00	114,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM	15,00	Própria	22,00	330,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM	30,00	Própria	24,00	720,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.302,00</b>

**S.R.P. LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.798.632/0001-50, situada na Rua Flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. SIMONE ROGRIGUES PEREIRA LOPES, portadora do RG nº 6.159.689-5 SSP-PR e inscrita no CPF nº 900.064.969-20.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS	4.000,00	Própria	0,73	2.920,00
4	PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL	4.000,00	Própria	0,52	2.080,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M	3,00	Própria	448,00	1.344,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM	50,00	Própria	44,00	2.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.544,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 04 de julho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszcznski  
**Código Identificador:**A9B70BF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2023. Edição 2807  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO Nº 134/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **CHISLENE DOS SANTOS**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: CHISLENE DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto F de Queiroz, Nº 460, Bairro Vila Carli, CEP: 85040-440, na cidade de Guarapuava PR, inscrito no CNPJ sob nº 12.071.586/0001-64, neste ato representada pelo **Sr. Chislene dos Santos**, residente e domiciliado na Rua Ernesto F. de Queiroz, na Cidade de Guarapuava PR, portador da CRG nº 9.271.412-8 SSP PR e do CPF nº 050.041.549-88.

### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

Conforme a seguir:

Ítem	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço Unitário	Preço Total
1	BANNERS EM LONA 1,00X0,50M	6,00	Própria	23,00	138,00
2	BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M	6,00	Própria	19,00	114,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM	15,00	Própria	22,00	330,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM	30,00	Própria	24,00	720,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.302,00</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 041/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4130	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02(dois) dias.

### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

### Parágrafo Terceiro

Entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

### Parágrafo Quarto

Documento assinado digitalmente

gov.br

CHISLENE DOS SANTOS PONTAROLO

Data: 06/07/2023 08:38:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Caso os materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo Sexto**

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os materiais entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo**

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

**Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b) Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.  
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os materiais estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente objeto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.  
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas,



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

### CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

#### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

#### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de julho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CHISLENE DOS SANTOS PONTAROLO  
Data: 06/07/2023 08:33:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CHISLENE DOS SANTOS**  
CONTRATADA

**MILICIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: CHISLENE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.071.586/0001-64, situada na Rua Ernesto F de Queiroz, Nº 460, Vila Carli, Guarapuava PR.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço Unit	Preço total
1	BANNERS EM LONA 1,00X0,50M	6,00	Própria	23,00	138,00
2	BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M	6,00	Própria	19,00	114,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM	15,00	Própria	22,00	330,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM	30,00	Própria	24,00	720,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.302,00</b>

O total do item é de **R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais)**.

**Data de assinatura:** 05 de julho de 2023.

**Vigência:** 04/07/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: CHISLENE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.071.586/0001-64, situada na Rua Ernesto F de Queiroz, Nº 460, Vila Carli, Guarapuava PR.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BANNERS EM LONA 1,00X0,50M	6,00	Própria	23,00	138,00
2	BANNERS EM LONA 1,20MX0,7M	6,00	Própria	19,00	114,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ZINCO 25X30CM	15,00	Própria	22,00	330,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM 30CMX0,50CM	30,00	Própria	24,00	720,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.302,00</b>

O total do item é de **R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais)**.

**Data de assinatura:** 05 de julho de 2023.

**Vigência:** 04/07/2024

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszcznski  
**Código Identificador:**018DFD98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2023. Edição 2808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO Nº 135/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **CONTRATADA: S.R.P. LOPES**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: S.R.P. LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.798.632/0001-50, situada na Rua Flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, Pitanga PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, CEP: 85040-440, na cidade de Pitanga PR, inscrito no CNPJ sob nº 20.798.632/0001-50, neste ato representada pelo **Sr. Simone Rodrigues Pereira Lopes**, residente e domiciliado na Rua Flores da Cunha, na Cidade de Pitanga PR, portador da CRG nº 6.159.689-5 SSP-PR e do CPF nº 900.064.969-20.

### CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA”.

Conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS	4.000,00	Própria	0,73	2.920,00
4	PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL	4.000,00	Própria	0,52	2.080,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M	3,00	Própria	448,00	1.344,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM	50,00	Própria	44,00	2.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.544,00</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 041/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 8.544,00** (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), denominado valor contratual.

### Parágrafo Único





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4130	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min, juntamente com Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02(dois) dias.

### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com




# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

#### **Parágrafo Terceiro**

Entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

#### **Parágrafo Quarto**

Caso os materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Quinto**

Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

#### **Parágrafo Sexto**

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

#### **Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os materiais entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Oitavo**

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

#### **Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.  
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os materiais estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente objeto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.  
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

k) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima** CPF nº **857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

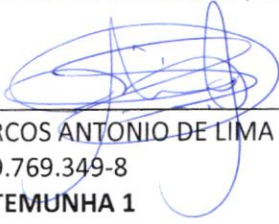
## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

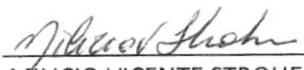
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de julho de 2023.

  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

  
CONTRATADA: S.R.P. LOPES  
CONTRATADA

  
MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** S.R.P. LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.798.632/0001-50, situada na Rua Flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, Pitanga PR.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS	4.000,00	Própria	0,73	2.920,00
4	PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL	4.000,00	Própria	0,52	2.080,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M	3,00	Própria	448,00	1.344,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM	50,00	Própria	44,00	2.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.544,00</b>

O total do item é de **R\$ 8.544,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

**Data de assinatura:** 05 de julho de 2023.

**Vigência:** 04/07/2024



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: S.R.P. LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.798.632/0001-50, situada na Rua Flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, Pitanga PR.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PANFLETOS, BANERS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	FOLDERS 21CMX30 - 4X4 PAPEL COUCHE 120 GRAMAS COM DUAS DOBRAS	4.000,00	Própria	0,73	2.920,00
4	PANFLETOS 10CMX15CMCM - 4X4 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS BIODEGRADAVEL	4.000,00	Própria	0,52	2.080,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO 1,00X2,00 M	3,00	Própria	448,00	1.344,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ZINCO PROIBIDO JOGAR LIXO 20CMX30CM	50,00	Própria	44,00	2.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.544,00</b>

O total do item é de **RS 8.544,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**.

**Data de assinatura:** 05 de julho de 2023.

**Vigência:** 04/07/2024

**Publicado por:**

Elyeser Gonçalves Leszcznski  
**Código Identificador:** 7EB2BC2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2023. Edição 2808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>